

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 167

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 5 de setembro de 2024

Divulgado o resultado da primeira etapa do concurso público para PM e Bombeiros

Os convocados avançam para a segunda etapa, que inclui o curso de formação dos agentes de segurança; resultado pode ser conferido no site da banca realizadora

O resultado final da primeira etapa do concurso público realizado para a Polícia Militar (PMPE) e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) foi divulgado pela banca realizadora do certame. Os aprovados serão convocados para a segunda etapa, composta por um curso de formação profissional. O resultado pode ser conferido no site da banca realizadora, AACP: www.institutoaocp.org.br.

“A divulgação dos nomes aprovados nesta primeira etapa do concurso é mais um importante passo que o Governo de Pernambuco dá para reforçar o efetivo de duas das principais forças de segurança do Estado. Com o programa Juntos pela Segurança nós vamos, até o final de 2026, investir R\$ 1 bilhão em ações que promovam o bem-estar e a salvaguarda das vidas e dos bens dos pernambucanos. Vamos agora preparar estes homens e mulheres aprovados no certame para estar nas ruas da capital e do Interior o mais breve possível”, declarou a governadora Raquel Lyra.



Fotos: Hesiado Góes/Secom

CONCURSO garante o reforço no efetivo das duas forças de segurança

A secretária estadual de Administração, Ana Maraíza, ressaltou a importância deste avanço. “Esta divulgação cumpre, rigorosamente, o cronograma divulgado no edital. Desde o início da formulação deste concurso público, a SAD está totalmente dedicada para que a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sejam reforçados com mais quadros de qualidade, o que fortalece o programa Juntos pela Segurança e beneficia a população”, enfatizou.

Neste primeiro momento, serão convocados para o curso de formação 2.400 candidatos para o cargo de soldado e 150 para 2º tenente, na PMPE. Em relação ao CBMPE, a convocação abrange 300 postulantes para soldado e 30 para 2º tenente.

RESULTADOS – Na última segunda-feira, durante reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança, a Secretaria de Defesa Social (SDS) divulgou que

Pernambuco registrou seu quarto mês consecutivo de queda no número de homicídios em 2024. Em agosto, na comparação com o mesmo mês do ano passado, foi contabilizada uma redução de 10,3% nas Mortes Violentas Intencionais (MVI) ocorridas no Estado. Além disso, os homicídios caíram 12,6% em julho, 6,7% em junho e 11,6% em maio, também comparando com o mesmo período de 2023.



Governo reforça saúde com a chegada de 997 enfermeiros

A Secretaria Estadual de Saúde (SES) anunciou mais um reforço importante, com o objetivo de melhorar a assistência dos pernambucanos. Na última terça-feira, foram chamados mais 441 enfermeiros para ampliar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde. Com mais essa convocação, em uma semana, o Governo do Estado totalizou a contratação de 997 novos profissionais, apro-

vados em Seleção Pública Simplificada. “São quase mil enfermeiros para fortalecer as equipes de saúde e aumentar a capacidade de resposta em nossas unidades”, afirmou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

A lista de convocação está publicada no site da SES (<https://portal.saude.pe.gov.br/>). No mesmo espaço online, pode-se conferir o nome dos 556 classificados chamados no dia 30 de

agosto. A contratação desses novos profissionais de saúde é um esforço contínuo da SES para garantir que a população tenha acesso a serviços de saúde cada vez mais eficientes e rápidos.

Os profissionais devem cumprir jornada de trabalho de 30 horas semanais, em regime de plantão, e atuarão nos hospitais Agamenon Magalhães (HAM), Barão de Lucena (HBL), Getúlio Vargas (HGV), Otávio de

Freitas (HOF), Ulysses Pernambucano (HUP), Correia Picanço (HCP), Geral de Areias (HGA), no Recife, além do Jaboatão Prazeres (HPJ), Geral da Mirueira (HGM), em Paulista. No interior de Pernambuco, os enfermeiros atuarão nos hospitais José Fernandes Salsa (Limoeiro), Regional do Agreste (Caruaru), Dom Moura (Garanhuns), Inácio de Sá (Salgueiro) e Belarmino Correia (Goiana).



Foto: MAIRA ARRAIS/ SES-PE

PROFISSIONAIS vão atuar em unidades de saúde da Região Metropolitana e do Interior

Governo sanciona lei que reajusta em 75% o valor do auxílio-moradia

Após quase dez anos sem aumento, o benefício passa de R\$ 200 para R\$ 350; a mudança entra em vigor em outubro, incluindo ocupantes de imóveis situados em prédios-caixão com alto risco de desabamento

Foto: Hesiado Góes/Secom

O Governo do Estado sancionou, ontem, a Lei 2180/2024, que reajusta o valor do auxílio-moradia pago em Pernambuco. Após quase dez anos sem aumento, o benefício teve reajuste de 75%, passando de R\$ 200 para R\$ 350. A mudança entra em vigor em outubro, incluindo ocupantes de imóveis situados em prédios-caixão com alto risco de desabamento no Grande Recife e moradores da comunidade de Santa Terezinha, em Santo Amaro, no Recife, que vivem às margens do canal do bairro.

“Pernambuco tem, pela primeira vez, um programa habitacional de verdade. Estamos trabalhando para entregar moradias, regularização fundiária e para virar a página do déficit habitacional no Estado. Em parceria com o governo federal, nós garantimos in-

denizações aos mutuários dos prédios-caixão da Região Metropolitana do Recife que correm risco de desmoronamento, além de ajuda financeira às pessoas que ainda viviam nesses edifícios. São essas e outras famílias que não têm onde morar que receberão, a partir de outubro, o auxílio-moradia já com o valor reajustado. Investimentos como esses transformam a vida de quem mais precisa”, pontuou a governadora Raquel Lyra durante a abertura da reunião do Conselho de Administração da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), que ocorreu ontem, na sede do Sindicato da Construção Civil de Pernambuco (Sinduscon-PE).

O auxílio-moradia concedido pelo Estado se manteve inalterado desde 2015 e atende, atualmente, mais de 5 mil pessoas. Entre os que passarão a

receber o benefício estão 42 famílias que vivem na comunidade de Santa Terezinha, no bairro de Santo Amaro, no Recife, enquanto aguardam a construção do habitacional de interesse social que será erguido no terreno da antiga sede da vice-governadoria, na Avenida Cruz Cabugá.

A governadora também anunciou a ampliação do valor máximo dos imóveis comercializados com o uso da modalidade Entrada Garantida do programa Morar Bem Pernambuco. Com a mudança, o subsídio de R\$ 20 mil para o financiamento habitacional vai incluir imóveis com valores de até R\$ 210 mil na Região Metropolitana do Recife e de R\$ 220 mil na capital pernambucana. Nas demais regiões do Estado, o limite permanece em R\$ 190 mil. O objetivo da mudança é estimular lançamentos

GESTÃO também anunciou ampliação do valor máximo dos imóveis atendidos pelo Morar Bem PE - Entrada Garantida



imobiliários para atender famílias com renda de até dois salários mínimos em regiões mais valorizadas.

O Morar Bem PE é o primeiro programa de habitação de interesse social do Estado e

trabalha em várias frentes, como construção de moradias, regularização de propriedades e retomada de obras paralisadas, por exemplo. O programa já está impactando cerca de 28 mil famílias. “Essa ampliação

ocorre após diversas escutas e análises do mercado imobiliário, especialmente considerando o recente aumento do salário mínimo”, afirmou a secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes.

Adepe apoia participação de artesãos do Estado em evento em São Paulo

Uma amostra do artesanato de Pernambuco foi exposta em São Paulo no 18º Salão do Artesanato — Raízes Brasileiras, realizado no Pavilhão da Bienal, no Parque Ibirapuera. A pluralidade de materiais e técnicas do artesanato pernambucano foi representada por trabalhos de 15 artesãs e artesãos de todas as regiões do Estado. Selecionados via edital de chamamento público, eles tiveram suas peças transportadas para a capital paulista pelo Programa do Artesanato de Pernambuco (Pape), executado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe) com apoio do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

“Quando reunimos artesãs e artesãos de todo o Estado, fica evidente a pluralidade do artesanato de Pernambuco, que é rico em materiais, técnicas e estéticas. A participação das nossas artesãs e dos nossos artesãos nas feiras pelo Brasil é importante para mostrar a todos esse nosso valor”, ressaltou a diretora-geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe, Camila Bandeira.

Do Sertão, estiveram Daniel Lau, de Sertânia, e Galvão, de Dormentes, ambos com trabalhos contemporâneos produzidos em madeira. Do Agreste, foram as artesãs Socorro Rodrigues e Janáina Barbosa, representantes de duas gerações da tradição da arte popular e figurativa em barro do Alto do Moura, em Caruaru. Também Marly Barbosa, que com seu trabalho contribui para a preservação da renda renascença de Poção, e Bacaro Borges, de Bezerros, herdeiro da vida e da xilogravura de J. Borges, falecido no final de julho. J. Borges, a propósito, foi homenageado pela feira num espaço que reunia obras dele e da família.

Da Zona da Mata, participaram os artesãos Edson Batista, Leninha Tibúrcio e Mano de Baé, nomes da tradição cerâmica de Tracunhaém, além de Edlene Costa, que produz tapeçaria bordada à mão, de Lagoa do Carro, e a bonequeira Genilda Félix, de Glória do Goitá.

Já do Recife, Simone Lapenda apresentou seus acessórios em formato de corações feitos em cerâmica, prata e alumínio reciclado. Ainda da Região Metropolitana viajaram a



Foto: ROMERO RAFAEL/ADEPE

AÇÃO foi realizada por meio do Programa do Artesanato de Pernambuco (Pape)

São Paulo o colorido de Alcione Freitas, de Paulista, com técnicas em papel machê e papietagem; Henrique Freitas, de Olinda, que trabalha com mulungu pintado, inspirado em aquarelas; e também Patrícia Barros, de Jaboatão dos Guararapes, com seu artesanato multicor feito em aço carbono.

FENACCE – Outros oito artesãos pernambucanos terão seus trabalhos expostos na 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará (Fenacce), que acontecerá de 20 a 29 deste mês, no Centro de Eventos de

Fortaleza, no Ceará. Selecionados por edital de chamamento público, irão compor o estande de Pernambuco os trabalhos em cerâmica de Angela Marques (Tracunhaém); o bordado de Ayla Guadalupe (Recife); o crochê e o bordado de Cida Barbosa (Afogados da Ingazeira); a cerâmica de Emerson José (Petrobrás); também a cerâmica de Itala Rodrigues (Caruaru); o macramê e a cerâmica plástica de Julia Martins (Recife); a renascença de Maria Carmelita (Algoíinha) e as peças em fibras naturais de Thaís Santiago (Rio Formoso).

Secult realiza primeiro Censo Cultural de Pernambuco

Está no ar o primeiro Censo Cultural de Pernambuco. A pesquisa mapeará a produção cultural do Estado, realizando um levantamento de dados culturais e socioeconômicos dos agentes e equipamentos culturais. A iniciativa é uma realização da Secretaria de Cultura (Secult) e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico (Fundarpe), por meio do Observatório de Indicadores Culturais (Obic). A ação conta ainda com apoio do Sebrae e da Fundação Joaquim Nabuco, além da parceria com as secretarias municipais de cultura. O censo ficará disponível até abril de 2025 por meio do link www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidades. O resultado será divulgado em um relatório com informações e indicadores culturais coletados por município, além de um quadro com dados gerais da cultura do Estado, que será subdividido por linguagens e equipamentos.

“O Censo Cultural de Pernambuco será um grande aliado das políticas públicas em cultura no Estado, pois nos permitirá ainda mais assertividade nas ações da gestão para o fortalecimento dos fazedores e gestores da cultura pernambucana”, afirmou a secretária de Cultura, Caucau de Paula.

São dois formulários disponíveis, um para agentes culturais e outro para equipamentos. As linguagens artísticas contempladas são artesanato, artes circenses, artes da dança, artes do teatro, artes visuais, audiovisual, cultura popular, design, fotografia, gastronomia, música, museus, literatura, moda, ópera, patrimônio e técnicos da cultura. Já nos equipamentos, são englobados museus, teatros, salas de cinema, espaços de formação em artes circenses e galerias de artes. O censo também estará disponível para preenchimento nas Salas do Empreendedor do Sebrae, espalhadas nos municípios pernambucanos.

Com apoio do Governo, Campus Party tem início na Arena de Pernambuco

Estado investiu R\$ 7,5 milhões na realização do festival de tecnologia, criatividade e inovação, que segue até o próximo domingo

O maior festival de tecnologia, criatividade e inovação, a Campus Party, teve sua abertura na noite de ontem, na Arena de Pernambuco, onde está sendo realizada. Com investimento de R\$ 7,5 milhões do Governo do Estado, o evento volta ao Nordeste depois de nove anos. O festival segue até o domingo.

“A Campus Party inspira as gerações para que possam trabalhar com ciência, tecnologia e inovação. É o fortalecimento do ecossistema de inovação em Pernambuco, porque a gente acredita que esse é o caminho do presente e do futuro. A gente está investindo muito em pesquisa através da nossa Fun-

dação de Amparo à Ciência e Tecnologia. Aumentamos muito o valor das bolsas de mestrado, doutorado, incentivando esses estudos. Através das secretarias de Ciência, Tecnologia e Inovação, e de Desenvolvimento Econômico, também temos trabalhado a atração de investimentos que podem trazer a nova economia para Pernambuco. São com essas iniciativas que a gente acredita no crescimento de Pernambuco”, destacou a governadora Raquel Lyra.

Em 2024, o Governo do Estado, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (Secti), vem executando cerca de R\$ 200 milhões em projetos de inovação, edi-



FOTO: JANAINA PEPEU/SECOM

NA NOITE de abertura, festival recebeu caravanas de estudantes de várias cidades de Pernambuco e também de outros estados

tais e contratos para aplicação de políticas públicas que contemplaram as mais diver-

sas áreas de desenvolvimento tecnológico, econômico e de interesse do Estado.

No festival, a Secti conta com um espaço para divulgar as ações estaduais nas áreas de gestão da pasta. “A Campus Party vem para um lugar onde o sistema floresce. A volta do festival ao Estado não apenas reforça o compromisso de Pernambuco com a inovação e o empreendedorismo, mas também serve como uma plataforma para estimular a interiorização do conhecimento e a participação de jovens e estudantes em áreas tecnológicas”, registrou a secretária da Secti, Mauricélia Montenegro.

Uma das iniciativas do governo estadual na área de ciência, tecnologia e educação é o programa Trilha-tec, lançado pela governa-

dora em agosto. São 35 mil vagas em cursos de aperfeiçoamento, iniciação profissional ou de qualificação para estudantes da rede estadual de ensino.

A Campus Party conta, na Arena de Pernambuco, com nove palcos, seis produzidos pelas comunidades, além de diversos espaços, como a Arena de Disrupção e a Campus Kids.

“É muito bom voltar hoje aqui e rever a história da Campus Party, onde acontecem coisas incríveis. Aqui é possível dar uma oportunidade maravilhosa para a garotada que às vezes não sabe como começar”, disse Francesco Farruggia, presidente do Instituto Campus Party.

Etapa preparatória para Conferência Estadual de Meio Ambiente já está em curso

A 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (CNMA) será realizada no próximo ano, mas estados e municípios precisarão realizar suas conferências locais antes disso e já começam a se movimentar. De acordo com o calendário divulgado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), as conferências municipais, conside-

radas o primeiro passo para reunir as pautas e demandas das cidades, devem ser promovidas até o dia 15 de dezembro em cada um das cidades brasileiras. Essa é uma etapa preparatória para a realização das conferências estaduais, que devem ocorrer de 15 de janeiro a 15 de março. Em Pernambuco o evento está previsto para março.

O principal objetivo das reuniões municipais é estruturar um total de dez propostas por base municipal, sendo duas por eixo temático. Para o Estado, é importante a mobilização dos municípios para definir quais as pautas ambientais locais são prioritárias antes da realização da etapa estadual. “As questões climáticas e ambientais têm

que ser tratadas em todos os níveis de governo e setores da sociedade. É importante promover esse debate no meio municipal, no estadual e no federal para que realmente possamos desenvolver ações e projetos que levem a gente a um desenvolvimento sustentável”, afirmou a secretária executiva de Sustentabilidade da Secretaria de

Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco (Semas), Karla Godoy.

Na fase estadual, os representantes eleitos pelos municípios vão apresentar as propostas moldadas no âmbito local que, caso aprovadas na avaliação, também serão debatidas na Conferência Nacional. Para o even-

to nacional, o número de representantes por estado, que serão eleitos durante a etapa estadual, está diretamente relacionado ao número de habitantes de cada unidade federativa. No caso de Pernambuco, que conta com uma população de pouco mais de 9 milhões de habitantes, a comitiva estadual contará com 50 delegados no total.

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO IPA EM SÃO BENTO DO UNA É CERTIFICADA COMO PROPRIEDADE LIVRE DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

FOTO: CLAUDIO RAMALHO/IPA

A Estação Experimental do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) de São Bento do Una, no Agreste, chega ao 15º ano consecutivo sendo certificada como propriedade livre de brucelose e tuberculose, duas das principais zoonoses que devem ser erradicadas nos rebanhos bovinos para preservar a saúde animal e humana. A certificação de propriedade livre de brucelose e tuberculose faz parte do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina (PNCEBT) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), juntamente com as agências de defesa agropecuária estaduais. Atualmente, em Pernambuco, a certificação de propriedades é emitida pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro).



ADMINISTRAÇÃO DE NORONHA OFERECE CURSO DE OPERAÇÃO DE CÂMARA HIPERBÁRICA

FOTO: DIVULGAÇÃO/ANEMA

A Superintendência de Saúde da Administração de Fernando de Noronha ofereceu, entre os dias 29 de agosto e 1º de setembro, o curso de Operador de Câmara Hiperbárica para instrutores de mergulho das operadoras Atlantis Divers e Noronha Divers, médicos e enfermeiros do Hospital São Lucas. A câmara hiperbárica chegou a Noronha através de uma parceria entre a Administração da ilha e a Associação Noronhense de Empresa de Mergulho Autônomo (Anema), que adquiriu o equipamento médico utilizado em casos de acidentes de mergulho, quando ocorre a chamada “doença descompressiva”, situação em que é necessário realizar a oxigenoterapia hiperbárica (OHB). No arquipélago, só no Parque Nacional Marinho, em 2023, segundo dados repassados pela Anema, foram realizados, aproximadamente, 30 mil mergulhos autorizados e certificados, e o equipamento é de suma importância para reforçar os cuidados da prática na ilha. As aulas aconteceram no auditório do PSF e no Hospital São Lucas. A partir de agora, a câmara hiperbárica funcionará 100% e a equipe que fez o treinamento vai se reunir, mensalmente, para fazer o check-up do equipamento e simulações. O primeiro encontro já está agendado para o próximo dia 20 de setembro.



SAS desenvolve manuais técnicos para equipes das cozinhas comunitárias

Documentos elaborados pela Secretaria Executiva de Combate à Fome reúnem orientações para gestores, técnicos, cozinheiros e auxiliares

Com o intuito de aprimorar os serviços prestados pelas cozinhas comunitárias, equipamentos fundamentais para a política de segurança alimentar e nutricional em Pernambuco, a Secretaria Executiva de Combate à Fome (SECOF) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS) produziu dois manuais técnicos. Intitulados “Manual de Boas Práticas em Produção de Alimentos” e “Manual Técnico Cozinhas Comunitárias 2024”, os documentos têm como público-alvo gestores, técnicos, cozinheiros e auxiliares atuantes nesses espaços.

Produção inédita, o “Manual de Boas Práticas em Produção de Alimentos” visa registrar as orientações transmitidas nas atividades de apoio técnico ministradas pelo Governo do Estado aos profissionais dos municípios, garantindo que todas as equipes envolvidas tenham acesso às mesmas informações. O objetivo é assegurar que os alimentos sejam preparados e servidos de forma adequada, higiênica e segura nas cozinhas comunitárias.

Já o “Manual Técnico Cozinhas Comunitárias 2024”, com atualização anual, traz nesta edição abordagens que vão desde os objetivos e instruções de funcionamento das cozinhas até a estruturação e metas do Bom Prato. O manual também fornece orientações sobre o processo de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

“Viabilizar acesso e atualização de conhecimentos tanto para nossos servidores quanto para os municípios é pilar primordial da gestão estadual. As cozinhas comunitárias são fruto de parcerias de sucesso com as prefeituras, resultando também do acompanhamento constante de todos os envolvidos em seus processos, dos trabalhadores aos beneficiários”, ressalta Carlos Braga, secretário da SAS.

Os manuais estão disponíveis para download no site da SAS (sas.pe.gov.br). Os exemplares físicos serão distribuídos durante as visitas realizadas pelas equipes do programa Bom Prato às cozinhas comunitárias. Além disso, os conteúdos dos manuais serão analisados e discutidos em

detalhes durante a próxima reunião mensal de monitoramento do programa Bom Prato, agendada para o próximo dia 10.

“Nos últimos meses, o programa Bom Prato tem passado por uma transformação significativa, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Estamos ampliando as unidades em funcionamento, o que permite atender um maior número de pessoas, garantindo que a comida oferecida seja de alta qualidade. Estamos monitorando os equipamentos de perto e oferecendo suporte às equipes envolvidas”, observa Felipe Medeiros, secretário executivo de Combate à Fome da SAS.

“Os manuais são de extrema importância para garantir o bom funcionamento e a segurança dos alimentos ofertados. O de Boas Práticas é baseado na legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), abrangendo manutenção e higienização das instalações, higienização dos equipamentos e utensílios, controle de água e abastecimento, controle de pragas, higiene e saúde dos manipuladores”, detalha Laís Oliveira, gestora de



FOTO: VINICIUS LINS/SAS

PÚBLICO-ALVO
dos documentos
são gestores,
técnicos,
cozinheiros e
auxiliares

Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS.

BOM PRATO – O programa Bom Prato é uma iniciativa da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), implementado por meio da Secretaria Executiva de Combate à Fome (SECOF). Um dos módulos do

programa Pernambuco Sem Fome, o Bom Prato tem como objetivo fornecer apoio técnico e financeiro para a implantação, ampliação e modernização das cozinhas comunitárias, cofinanciadas pelo Governo de Pernambuco em parceria com os municípios contemplados.

Além de oferecer refeições saudáveis e de qualidade a pes-

soas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, as cozinhas comunitárias desempenham um papel crucial na inclusão social e produtiva, no fortalecimento da ação coletiva e na construção da identidade comunitária. Atualmente, Pernambuco conta com 157 cozinhas em funcionamento e 72 em fase de implantação.

Iassepe inaugura Centro de Reabilitação Funcional e Cognitiva

O Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco (Iassepe) inaugurou, nesta semana, o primeiro Centro de Reabilitação Funcional e Cognitiva (CRFC), que atenderá pacientes neurodivergentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos.

O centro funciona dentro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), no bairro das Graças, na Zona Norte do Recife. Com nove salas, o local oferecerá os seguintes atendimentos: psicólogos; psicopedagogos; neuropsicopedagogos; terapeutas ocupacionais; terapeutas ocupacionais sensoriais; neuropsicólogos; fonoaudiólogos; fonoaudiólogos de linguagem; musicoterapeutas; terapias com animais e fisioterapeutas pediátricos, neurofuncio-

nal e ortopédicos. “Realizamos a contratação de pessoas especializadas. Nesse primeiro momento, iremos atender 300 crianças que já estavam cadastradas em nosso banco de dados”, explicou o diretor médico do HSE, Rogerio Ehrhardt.

Matheus Pereira, de 4 anos, é uma das crianças que está recebendo atendimento. “Estou achando maravilhoso todos os atendimentos. E tudo em um só lugar facilita nosso deslocamento”, disse Leidiane Pereira da Silva, mãe de Matheus, diagnosticado com TDAH e TEA grau 2. No momento da entrevista, ele estava com a terapeuta ocupacional Polianna Falcão trabalhando pareamento de cores, números e comandos.

De acordo com o presidente do Iassepe, Douglas Rodrigues, o local é provisório. “Vamos ampliar aos poucos o atendimento.



FOTO: DAYANE GOMES

CERCA de 300 crianças estão sendo atendidas no local

Mas nosso objetivo é que o Centro seja modelo na área de reabilitação”, afirmou.

O atendimento do CRFC será de segunda a sexta, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 13h. Para o gestor do Centro de Reabilitação, Ery Magalhães, es-

pera-se realizar uma média de 1.180 atendimentos semanais. “Estamos ampliando o atendimento para os sábados também. Nossa meta é atender o máximo que conseguimos dentro das necessidades dos nossos beneficiários”, pontuou.

FUNASE CONVOCA 393 NOVOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS

A Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (Funase) está convocando mais 393 agentes socioeducativos para atuar nas unidades da Região Metropolitana do Recife (RMR) e em Timbaúba, na Zona da Mata. A lista de selecionados pode ser encontrada no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** da última quarta-feira ou no site da Funase (www.funase.pe.gov.br). Os convocados têm entre os dias 9 e 13 de setembro, das 8h30 às 16h30, para comparecer e apresentar documentos na sede da Funase, na Av. Conselheiro Rosa e Silva, número 773, no bairro dos Afritos, na Zona Norte do Recife. O não comparecimento será considerado desistência.

Essa é a quarta convocação e a primeira ampliação da seleção pública simplificada referente à Portaria Conjunta SAD/Funase nº 043/24, de 26 de março de 2024, que inicialmente contava com 271 vagas. Aqueles que não foram convocados integrarão o cadastro de reserva da seleção.

“Desde o início da nossa gestão, um dos nossos focos foi voltado às pautas dos agentes, e uma delas era o aumento de efetivo, que já está de acordo com a legislação vigente e que agora se consolida ainda mais. A oportunidade dos jovens vivenciarem a socioeducação integralmente se dá também com a presença conjunta e qualificada dos agentes, que merecem todo nosso reconhecimento e valorização”, afirmou a presidente da Funase, Raissa Braga.

FOTO: CÁSSIA CHRISTINE/FUNASE



SELECIONADOS vão atuar na RMR e no Interior

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

LEI Nº 18.684, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 68.000.000,00 em favor de diversos órgãos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2024, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, são provenientes do Tesouro Estadual, conforme incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A origem dos recursos, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, está prevista na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), provenientes do Tesouro do Estado.

§ 2º A origem dos recursos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, está especificada no Anexo II e prevista na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CICERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
PAULO CORREIA NERY DA FONSECA
WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00501 Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA			
Atividade: 20.334.1022.3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônomo de Pernambuco			60.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	60.000.000,00	
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado			8.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	8.000.000,00	
TOTAL			68.000.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
		VALOR	
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes			8.000.000,00
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.000.000,00
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos			8.000.000,00

1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.000.000,00
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.000.000,00
1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	8.000.000,00
1.1.1.4.50.1.1 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	8.000.000,00
TOTAL	8.000.000,00

LEI Nº 18.685, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Atualiza os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei atualiza os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia instituídos, no âmbito do Estado de Pernambuco, mediante leis específicas com o objetivo de disponibilizar, em caráter emergencial e temporário, acesso à moradia segura a famílias em situações de vulnerabilidade habitacional.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais, por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício, no valor de:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais) para parcelas referentes aos meses de setembro de 2024 e anteriores; e

II - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para parcelas referentes aos meses de outubro de 2024 e seguintes, observado o disposto no art. 3º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia, condicionado o reajuste à disponibilidade orçamentária e financeira e limitado ao valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, em sua ausência, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o índice acumulado a ser considerado no cálculo do limite do reajuste terá como termo inicial:

I - o mês de outubro de 2024, para o primeiro reajuste concedido após a entrada em vigor desta Lei; e

II - o mês e ano do último reajuste implementado na forma do caput.

Art. 4º As disposições desta Lei aplicam-se a todas as leis específicas que instituíram o benefício especial de auxílio-moradia emergencial no Estado de Pernambuco e que tenham beneficiários com cadastro ativo e regular na data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.686, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia com objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, no limite de até 1.344 (mil trezentos e quarenta e quatro) famílias que habitam edifícios verticais construídos em alvenaria estrutural, denominados "prédios-caixão", nos municípios do Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe, neste Estado.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrcio Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício.

§ 1º O auxílio-moradia será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser estendido, na forma do regulamento, em virtude da continuidade do estado de necessidade da família beneficiária.

§ 2º O auxílio-moradia deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado neste Estado.

§ 3º Na hipótese em que a família beneficiária deixe de preencher os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, o benefício será cancelado, ainda que não tenha transcorrido integralmente o período de sua concessão.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as famílias que habitam "prédios-caixão" nos municípios mencionados no art. 1º, cadastradas de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais e que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - não possuírem outro imóvel;

II - não figurarem como beneficiárias de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;

III - não terem renda familiar superior a 2 (dois) salários-mínimos;

IV - não estarem ocupando, no momento da concessão do auxílio-moradia, e não ocuparem, durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina; e

V - atenderem aos demais requisitos definidos em regulamento.

Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia será efetuado diretamente pelo Poder Executivo, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do benefício de que trata esta Lei, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e limitado ao valor acumulado do índice oficial de inflação do período, na forma do regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.687, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia com objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, a 41 (quarenta e uma) famílias do bairro de Santo Amaro que vivem em condição insalubre no Canal de Santa Terezinha, Município do Recife, neste Estado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício.

§ 1º O auxílio-moradia será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser estendido, na forma do regulamento, em virtude da continuidade do estado de necessidade da família beneficiária.

§ 2º O auxílio-moradia deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado neste Estado.

§ 3º Na hipótese em que a família beneficiária deixe de preencher os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, o benefício será cancelado, ainda que não tenha transcorrido integralmente o prazo de sua concessão.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as 41 (quarenta e uma) famílias cujas moradias estavam localizadas na área indicada no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Prefeitura Municipal do Recife e atestado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras.

Parágrafo único. O auxílio-moradia será concedido às famílias cadastradas na forma do caput que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - não possuírem outro imóvel;

II - não figurarem como beneficiárias de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;

III - não terem renda familiar superior a 2 (dois) salários-mínimos;

IV - não estarem ocupando, no momento da concessão do auxílio-moradia, e não ocuparem durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina; e

V - atenderem aos demais requisitos definidos em regulamento.

Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia será efetuado diretamente pelo Poder Executivo, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do benefício de que trata esta Lei, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e limitado ao valor acumulado do índice oficial de inflação do período, na forma do regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.244, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Redenomina o cargo comissionado que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Rede Credenciada, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Contratos da Rede Credenciada, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.245, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 12.244.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal, operacionais e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 12.244.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 12.244.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00002 Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade: 01.846.0991.1109 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE ao FUNAFIN		0500	441.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	441.000,00
Atividade: 01.122.0991.4411 - Gestão das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		0500	11.803.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	9.400.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	1.813.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	590.000,00
TOTAL			12.244.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00002 Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade: 01.032.0256.1111 - Controle Externo da Aplicação dos Recursos Públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco		0500	2.494.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.494.000,00
Atividade: 01.122.0991.4034 - Conservação Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		0500	6.530.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	6.530.000,00
Atividade: 01.126.0991.2799 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		0500	1.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.600.000,00
Atividade: 01.722.0256.2741 - Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		0500	1.620.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.620.000,00
TOTAL			12.244.000,00

DECRETO Nº 57.246, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 17.800,00 em favor da Secretaria da Casa Civil.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria da Casa Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL 00110 Secretaria da Casa Civil - Administração Direta Atividade: 04.122.0452.4369 - Gestão das Atividades da Secretaria da Casa Civil			17.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	17.800,00
TOTAL			17.800,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL 00110 Secretaria da Casa Civil - Administração Direta Atividade: 04.122.0064.4718 - Coordenação do Escritório de Pernambuco em Brasília			17.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	17.800,00
TOTAL			17.800,00

DECRETO Nº 57.247, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 35.862,11 em favor da Casa Militar.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Casa Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 35.862,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 35.862,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO 00103 Casa Militar - Administração Direta Atividade: 06.122.0452.4370 - Gestão das Atividades da Casa Militar			35.862,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	35.862,11
TOTAL			35.862,11

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO 00103 Casa Militar - Administração Direta Atividade: 06.182.0073.0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignatários			35.862,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	35.862,11
TOTAL			35.862,11

DECRETO Nº 57.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 5.210.450,39 em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.210.450,39 (cinco milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social", no valor de R\$ 5.210.450,39 (cinco milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA 00217 Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE Atividade: 08.241.0381.4137 - Fomento à Política de Atenção e Apoio à Pessoa Idosa.			5.210.450,39
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0669	5.210.450,39
TOTAL			5.210.450,39

DECRETO Nº 57.249, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.071.800,00 em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, crédito suplementar no valor de R\$ 1.071.800,00 (um milhão, setenta e um mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 1.071.800,00 (um milhão, setenta e um mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA 00138 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta Atividade: 14.122.0448.2884 - Gestão das Atividades da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência			1.071.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0700	1.071.800,00
TOTAL			1.071.800,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA 00138 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta Atividade: 14.422.0459.4184 - Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa			1.071.800,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0700	1.071.800,00
TOTAL			1.071.800,00

DECRETO Nº 57.250, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 31.202,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 31.202,00 (trinta e um mil, duzentos e dois reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 31.202,00 (trinta e um mil, duzentos e dois reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 20.122.0450.4377 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca			31.202,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	31.202,00
TOTAL			31.202,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			31.202,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	31.202,00
TOTAL			31.202,00

DECRETO Nº 57.251, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 96.852.909,03 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 96.852.909,03 (noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 96.852.909,03 (noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e três centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0528.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			96.852.909,03
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600	96.852.909,03
TOTAL			96.852.909,03

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	96.852.909,03
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	96.852.909,03
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	96.852.909,03
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.852.909,03
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.852.909,03
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	96.852.909,03
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	96.852.909,03

DECRETO Nº 57.252, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 126.342.811,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 126.342.811,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501- Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 126.342.811,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais), provenientes da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes			12.678.234,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	12.678.234,00
Atividade: 12.392.0474.2262 - Manutenção da Biblioteca Pública Estadual			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	200.000,00
Atividade: 12.363.0474.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional			10.216.676,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	10.216.676,00
Atividade: 12.362.0474.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral			7.985.882,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	7.985.882,00
Atividade: 12.368.0474.3322 - Operacionalização da Rede do Ensino Regular			10.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	10.000.000,00
Atividade: 12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena			3.194.662,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	3.194.662,00
Atividade: 12.362.0474.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral			38.595.491,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	38.595.491,00
Atividade: 12.782.0474.4529 - Operacionalização do Transporte Escolar			39.776.477,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	10.838.000,00
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0501	28.938.477,00
Atividade: 12.368.0474.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular			2.995.389,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	2.995.389,00
Atividade: 13.392.0916.4593 - Promoção e Desenvolvimento do Conservatório Pernambucano de Música - CPM			700.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	700.000,00
TOTAL			126.342.811,00

DECRETO Nº 57.253, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 4.421.868,88 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.421.868,88 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 4.421.868,88 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0438.3205 - Encargos Gerais da Secretaria de Educação e Esportes			4.421.868,88
4.4.20.00 - Investimentos		0569	4.421.868,88
TOTAL			4.421.868,88

DECRETO Nº 57.254, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.202.329,24 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.202.329,24 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", no valor de R\$ 1.202.329,24 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.362.0474.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral			822.468,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0552		822.468,29
Atividade: 12.368.0474.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola			379.860,95
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0552		379.860,95
TOTAL			1.202.329,24

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.368.0474.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular			1.098.283,49
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0552		225.594,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0552		872.689,49
Atividade: 12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena			104.045,75
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0552		79.014,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0552		25.031,25
TOTAL			1.202.329,24

DECRETO Nº 57.255, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.400,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade: 04.122.0452.4544 - Conservação do Patrimônio Público da ATI			3.400,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		3.400,00
TOTAL			3.400,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			3.400,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		3.400,00
TOTAL			3.400,00

DECRETO Nº 57.256, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 04.122.0361.3929 - Realização de acompanhamento do Contrato de Concessão da PPP da Operacionalização e Manutenção dos Terminais e Estações de BRTs			2.200.000,00
3.3.67.00 - Outras Despesas Correntes	0500		2.200.000,00
Atividade: 15.453.1031.3877 - Manutenção e Operacionalização das Estações de BRT			1.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.500.000,00
TOTAL			3.700.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		500.000,00
Atividade: 15.453.1031.4681 - Manutenção e Operacionalização dos Terminais e Miniterminais			1.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.600.000,00
Atividade: 15.453.1086.1313 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para os Usuários do STPP/RMR			1.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.600.000,00
TOTAL			3.700.000,00

DECRETO Nº 57.257, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de inversão financeira da Secretaria, não implicando em acréscimo em Orçamento uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água			1.500.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0500		1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 17.544.0433.4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário			1.500.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0500		1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

DECRETO Nº 57.258, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 993.294,92 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 993.294,92 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 28.127,04 (vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos) e na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 965.167,88 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0450.3933 - Encargos Gerais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento			993.294,92
4.4.90.00 - Investimentos		0500	28.127,04
4.4.90.00 - Investimentos		0700	965.167,88
TOTAL			993.294,92

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Projeto: 18.544.0497.4758 - Implantação de novos ramais no Eixo Norte do PISF			993.294,92
4.4.90.00 - Investimentos		0500	28.127,04
4.4.90.00 - Investimentos		0700	965.167,88
TOTAL			993.294,92

DECRETO Nº 57.259, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 18.500,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos", no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.122.0450.4352 - Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			18.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0709	18.500,00
TOTAL			18.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Projeto: 18.544.0611.4440 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Previsão de Eventos Críticos e Prevenção de Catástrofes Naturais			18.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0709	18.500,00
TOTAL			18.500,00

DECRETO Nº 57.260, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 681.320,75 em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de inversão financeira da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 681.320,75 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 681.320,75 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
00140 Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0361.1549 - Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs			681.320,75
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	520.744,99
4.5.67.00 - Inversões Financeiras		0500	134.668,28
3.3.67.00 - Outras Despesas Correntes		0500	25.907,48
TOTAL			681.320,75

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
00140 Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Projeto: 12.122.0550.3908 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Educação			681.320,75
4.4.90.00 - Investimentos		0500	681.320,75
TOTAL			681.320,75

DECRETO Nº 57.261, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 245.070,65 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 245.070,65 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 245.070,65 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos), e são provenientes da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO CORREA NERY DA FONSECA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.122.0450.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR			245.070,65
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	245.070,65
TOTAL			245.070,65

DECRETO Nº 57.262, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta				
Atividade: 02.122.0452.2801 - Conservação do Patrimônio Público da Procuradoria Geral do Estado				20.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	20.000,00	
TOTAL			20.000,00	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta				
Atividade: 02.122.0452.4550 - Gestão das atividades do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado				20.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	20.000,00	
TOTAL			20.000,00	

DECRETO Nº 57.263, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
20000 - SECRETARIA DE CULTURA				
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE				
Op. Especial: 28.846.0450.3199 - Encargos Gerais da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe				9.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	9.000,00	
TOTAL			9.000,00	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
20000 - SECRETARIA DE CULTURA				
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE				
Atividade: 13.122.0450.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe				9.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	9.000,00	
TOTAL			9.000,00	

DECRETO Nº 57.264, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.120.104,72 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.120.104,72 (três milhões, cento e vinte mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.120.104,72 (três milhões, cento e vinte mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				305.343,72
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	305.343,72	
Atividade: 10.302.0459.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes				2.814.761,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.814.761,00	
TOTAL			3.120.104,72	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos				3.120.104,72
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	3.120.104,72	
TOTAL			3.120.104,72	

DECRETO Nº 57.265, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 562.500,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				562.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0753	562.500,00	
TOTAL			562.500,00	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública				562.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0753	562.500,00	
TOTAL			562.500,00	

DECRETO Nº 57.266, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 em favor do Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), e são provenientes do Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA AIRES VIEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO			
00222 Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE - Administração Direta			
Atividade: 11.333.0251.4467 - Gestão e Manutenção da Rede SINE no Estado de Pernambuco			1.035.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		1.035.000,00
TOTAL			1.035.000,00

DECRETO Nº 57.267, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA AIRES VIEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO			
00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta			
Atividade: 11.122.0450.4392 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo			600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		600.000,00
TOTAL			600.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO			
00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta			
Atividade: 11.334.1056.4706 - Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional			600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		600.000,00
TOTAL			600.000,00

ATOS DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 7008 - Designar **MARLY GONÇALVES LINS**, matrícula nº 961465/06, para exercer a Função Gratificada de Gestora de Setorial Contábil, símbolo FDA-3, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 7009 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para cargo efetivo do Quadro Próprio de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia – Fundação HEMOPE, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 138, de 27 de setembro de 2022:

CARGO: HEMO-TÉCNICO CIENTÍFICO

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação..... Nome
5º..... MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO.

Nº 7010 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019:

I GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
24º..... JOSICLEIDE MONTENEGRO DA SILVA GUEDES ALCOFORADO
25º..... VANESSA FARIAS DE OLIVEIRA BIANCHI
26º..... MARINA GABRIELLA PEREIRA DE ANDRADA MAGALHÃES
27º..... CARLA CAROLINA ALEXANDRINO VICENTE DA SILVA
28º..... THAYANA ROSE DE ARAÚJO DANTAS
29º..... POLIANA GERMANO BEZERRA DE SÁ SIQUEIRA
30º..... ANDREZA CECÍLIA DE OLIVEIRA BAHÉ
31º..... JULIANA LUIGGI RAMOS UCHOA
32º..... MINEYA CABRAL DA SILVA
33º..... MARIA JÚLIA DE SOUZA NASCIMENTO
34º..... CASSANDRA DE SOUSA COSTA
35º..... THAYNNA ANDREZZA LIRA PAES PEREIRA
36º..... NATHÁLIA BARRETO JANUÁRIO CHAVES DE FIGUEIREDO
37º..... HASSYLA MARIA DE CARVALHO BEZERRA

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
34º..... THAYLANY CRYSOLEY DOS SANTOS AMORIM
35º..... CAMILA GOMES DE MELO
36º..... AMANDA FLORENTINO FONSECA DE CARVALHO
37º..... LILIA GOMES PEDROSA SOUSA
38º..... ANA KARLA DA SILVA
39º..... SÉRGIO DE ARAÚJO PAIVA
40º..... VINÍCIUS MEDEIROS DE MAGALHÃES
41º..... SIMONE WENSE DIAS AKONTEH
42º..... CAMILA LIMA CARVALHO

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / NUTRICIONISTA / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
6º..... MAYANNE RIBEIRO DE MORAES
7º..... ELIZABETH ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
8º..... WINALINE MAURÍCIO DE MELO
9º..... CECILIA SANTOS DA SILVA
10º..... SUZY RODRIGUES SOARES

II GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
2º..... ISABEL HELENA DE SOUZA LEAL COSTA

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
3º..... DIMAS HENRIQUE DE HOLANDA ANDRADE

IV GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
2º..... JOSE FERREIRA TONEO JUNIOR

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / NUTRICIONISTA / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
55º..... ANDRESA SOUZA DE SIQUEIRA FÍSICA

VII GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
5º..... JULIANA ALEXANDRA PARENTE SA BARRETO

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
3º..... DILSON JOSÉ RIBAS RODRIGUES

XI GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
3º..... CHARLES ROSENDO DE OLIVEIRA MUNIZ

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / NUTRICIONISTA / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
3º..... ALINE DE OLIVEIRA ROCHA

XII GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
4º..... SHEILA ELCIELLE D ALMEIDA ARRUDA.

Nº 7011 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o cargo efetivo de Professor da Secretaria de Educação, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 35 de 13 de abril de 2023:

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU

Agrestina, Altinho

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
5 PAULO ROBERTO SILVA DA SILVEIRA

Belo Jardim, Tacaimbó

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
7 DANIELLE MIRANDA BARROS DA SILVA

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação Nome
4 MARIA DO LORETO FRAGOSO DA SILVA

Cachoeirinha, São Caitano

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
7 EDSON FERNANDO SALES DE LIMA

Caruaru, Riacho das Almas

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
4 WILKA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
13 LUIS CARLOS VICENTE DA SILVA
14 CAMILA SCHUCK CORREA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
19 MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO SILVA
20 ALINE ELIAS REIS SANTOS
21 ANGELA MARIA SIMAO RIBEIRO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação Nome
4 ADRIANA KARLA TAVARES BATISTA NUNES LEAL

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação Nome
11 DIEGO AMORIM NOVAES

Santa Cruz do Capibaribe, Toritama

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
6 NADJA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA MASCAREN

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
8 JULIA NEVES GONCALVES

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação Nome
4 CLAUDIO DA COSTA BARROSO NETO

Todas as Cidades (AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU)

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

Colocação Nome
8 JAFET AMORIM ALVES

GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS

Águas Belas, Iati

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
7 OLIVIERA MIGUEL ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Angelim, Caetés, Canhotinho, Capoeiras, Garanhuns, São João

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
4 LEIDIANE DA SILVA ESTEVAO

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
12 JEFFERSON JAIR LIMA SANTIAGO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
11 DEBORA MAYLANE SILVA DE SOBRAL

Bom Conselho, Brejão, Terezinha

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
8 MARIA JOSE BATISTA DE ANDRADE

Jucati, Jupi, Lajedo, São Bento do Una

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
6 DANIEL COSTA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
6 RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA

Petrolândia

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
5 TATIANE ARAUJO DE SOUZA

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA

Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, São Joaquim do Monte

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
5 JOSEFA MIRELI DA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
8 KACIO LUAAN DA CRUZ

Bezerros, Sairé

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
5 EUGENIO GALVAO DE FREITAS

Chã de Alegria, Glória do Goitá, Pombos, Vitória de Santo Antão

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
10 LEONARDO FIRMINO DA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
11 SHAMARA ANGELICA CASSIANO DA PAZ
12 ALINE NAYARA FERREIRA SILVA MOSCATELLI

Chã Grande, Gravatá

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
10 DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS

Escada

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
6 EMILYANNA MONACHELE DA SILVA ANIBAL

GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA

Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
13 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
14 CAROLINE SANDRISE DOS SANTOS MAIA

Buenos Aires, Nazaré da Mata, Tracunhaém, Vicência

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
6 DEINNE AIRLES DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
10 CELSO LUIZ GONCALVES FELIPE

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
16 WILLIAN FELIPE DIAS DA SILVA
17 ROBERTO EUDES DA SILVA

Camutanga, Ferreiros, Itambé

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
11 MARIA DE FATIMA ALVES DIAS DA SILVA

Carpina, Lagoa do Carro, Paudalho

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
6 ALINE GOMES DOS SANTOS

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
11 JOSE LEANDRO CABRAL DO NASCIMENTO
12 JAIR VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR

Macaparana, São Vicente Ferrer, Timbaúba

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
5 THOMAS JEFFERSON DE MORAIS LIRA

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
9 LUCAS VINICIUS SANTOS DE ARAUJO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
12 ERICSON JOSE DE SOUZA

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação Nome
5 CARLOS JEFTE CAVALCANTI

GRE MATA SUL - PALMARES

Água Preta, Joaquim Nabuco, Palmares, Xexéu

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
3 ROSIANE ROCHA DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
7 EDVALDO SILVA SOUZA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
8 MARIA CARLA LIMA DA SILVA

Barreiros, São José da Coroa Grande

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
11 SERGIO AUGUSTO PRADO

Catende, Jaqueira, Maraial

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
5 MANOEL LUIS DA SILVA FILHO

Cortês, Gameleira, Ribeirão

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
5 IARA SOUZA DE MELO OLIVEIRA

Rio Formoso, Sirinhaém, Tamandaré

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
6 CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS

GRE METROPOLITANA NORTE

Abreu e Lima, Igarassu

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
21 JULYANNA CORDOVILLE FONSECA
22 ANDRE SEVERINO DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

Colocação Nome
10 ALEXANDRINO CAVALCANTI PESSOA NETO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
39 JOEME PEDROZA
40 ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA
41 LAIZ VIRGINIA CAVALCANTI
42 ANA PAULA SILVA SANTOS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação Nome
13 SERGIO MARINHO DO NASCIMENTO SILVA

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação Nome
18 LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL
19 LUIS FERNANDO ARAUJO FARIAS
20 LUIS GUSTAVO DA SILVA LEITAO

Ilha de Itamaracá, Itapissuma

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
18 MAIRA TAINA CAJUEIRO MARTINS

Oiinda, Paulista

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
30 AYRLAN SILVA XAVIER DOURADO
31 TATIANA FELIX DE OLIVEIRA
32 MARILIAN BOACHA SAMPAIO
33 FELIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
34 IRIS TRINDADE TENORIO JACOB

PROFESSOR DE FISICA

Colocação Nome
8 CLEBER FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR DE QUIMICA

Colocação Nome
9 VITOCLEY BEZERRA DE MORAES

PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

Colocação Nome
13 ANA TERCIA SILVA DE LIMA
14 LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
57 JARMERSON FRANKLIN BEZERRA DE MOURA
58 JEOVANA DIANELLY SILVA
59 MARIA GLASNER
60 ALINE DA ROCHA CHAPOVAL
61 ROBERT LEANDRO SILVA FREITAS
62 EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
63 THYAGO ALESSANDER FERREIRA DE LUCENA
64 ROBELLI ALVES DE SOUZA
65 ADRIANA MINERVINA DA SILVA
66 JOSE ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR
67 CHARLENE VALERIA PAULA DA SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação Nome
12 RAQUEL CARAPEBA GONCALVES
13 KARINA FERREIRA GONCALVES SILVA MELO
14 JOSE HELBER SIQUEIRA GOMES RIBEIRO

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação Nome
27 RAPHAELA CRISTINA CARVALHO DA SILVA
28 ERIKA DERQUIANE CAVALCANTE
29 RAISSA GOUVEIA DE MELO EFREM
30 IVANA DRIELE BARBOSA LACERDA
31 WANDOBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA INGLESIA

Colocação Nome
11 FABIANA GOMES DA ROSA E SILVA

GRE METROPOLITANA SUL

Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
26 JACIARA DE LIMA BARBOSA DA SILVA
27 ROGERIO LUCIO BALBINO
28 TAYARA CHRISTINE FABRICIO DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
24 LETICIA MACEDO GUIMARAES

PROFESSOR DE QUIMICA

Colocação Nome
15 DAMIAO ALVES DOS SANTOS SILVA
16 HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA

PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

Colocação Nome
10 MATHEUS ATHIRSON GREGORIO DA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
43 MONA LISA DOS SANTOS CHAGAS
44 CRISLAINE MICHAELA DE INOJOSA
45 BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA
46 RITA DE CASSIA BRAZ
47 GEOVANA GERMANO SOARES VELEZ
48 EDSON JOSE DA SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação Nome
11 TAINNA VIEIRA DE LIMA
12 LEONARDO DE SOUZA SILVA

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação Nome
23 PEDRO ZEUS LUSTOSA DE SOUZA
24 ADEMIR BEZERRA DE MELO JUNIOR
25 VITORIA PAIXAO DA SILVA

Camaragibe, São Lourenço da Mata

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Colocação Nome
21 ISABELA KARLA CAETANO DE SANTANA
22 ANA LUIZA LINS DE FARIAS
23 RAYANA CARLA DA SILVA
24 MARIA WELLINGTA DOS SANTOS MELO

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação Nome
26 ILKA SILVA BANDEIRA

PROFESSOR DE QUIMICA

Colocação Nome
6 SARA RAYSA SILVA PECANHA

PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

Colocação Nome
11 ADYBERGTON DE AGUIAR VANDERLEI

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação Nome
40 GABRIELLA FERNANDA DO NASCIMENTO
41 MARCONE RODRIGUES DE SOUZA
42 ROBERTA MARIA CAVALCANTI NERY FERREIRA
43 TACIANA FERREIRA SOARES
44 BIANCA DO CARMO PEREIRA BRITO
45 EUDSON CABRAL DA SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação	Nome
12	ELIDIANE DA SILVA AMANCIO DE MELO

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação	Nome
15	RAFAEL BARBOSA DE ASSIS
16	TASSO ARAUJO DE BRITO

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Colocação	Nome
8	DIELSON ALVES VILELA

Jaboatão dos Guararapes, Moreno**PROFESSOR DE BIOLOGIA**

Colocação	Nome
24	MARCELA THAYS LUNA BARRETO
25	RAQUEL EUFRAZIO DE SANTANA
26	MILENA ARAUJO SENA
27	MARIANA LIMA DO NASCIMENTO
28	KLAUDIA EMANUELA RAMOS TENORIO
29	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO

PROFESSOR DE QUIMICA

Colocação	Nome
8	CHESQUE CAVASSANO GALVAO

PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

Colocação	Nome
12	DANILO EDSON DE SOUZA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação	Nome
37	ROBERTA ELEONORA PONTES CAVALCANTI
38	CATARINO SANTOS DA SILVA
39	EVANY BANDEIRA DA SILVA
40	YONE KAROLINE CARVALHO XAVIER
41	LIVIA MARIANE FARIAS DE SOUZA SILVA
42	YAGO RICARDO DA SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação	Nome
15	BETANIA MARIA DO NASCIMENTO
16	DANIELLE CADENGUE NUNES

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação	Nome
19	GABRIEL VALENCA RIOS
20	DIEGO LUIZ ALVES DE CERQUEIRA
21	LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Colocação	Nome
9	CASSIO CARLOS DE OLIVEIRA

GRE RECIFE NORTE E RECIFE SUL**Recife****PROFESSOR DE BIOLOGIA**

Colocação	Nome
69	VICTORIA BEZERRA SILVA DE LIMA
70	ANNE CATHARINE TAVARES DE AZEVEDO MARINHO
71	JOSE NOE DA SILVA JUNIOR
72	ANA CECILIA GOMES MAYER
73	RAFAELA BEZERRA SOUZA
74	MARIA CECILIA GONCALVES GALVAO
75	REBECA VITORIA GOMES ANDRADE
76	MARIA JOANNA SANTOS DE OLIVEIRA LEAL
77	THIAGO PEREIRA GUERRA
78	DILAMARY MEIRYANE PEREIRA VENANCIO DE JESUS

PROFESSOR DE FISICA

Colocação	Nome
18	FREDERICO ALVES REVOREDO JUNIOR
19	ALICIA RAFAELA REIS ARRUDA DE LIMA

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação	Nome
105	PAULO ROBERTO GOMES JUNIOR
106	JOSILDO FERNANDES DA SILVA
107	BRUNO ALAN DOS SANTOS RODRIGUES
108	ISABELLY AMAZONAS DE ALMEIDA
109	ICARO GUSTAVO DE MELO VENTURA
110	RIVALDO LOPES DE ANDRADE
111	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
112	EDILMA ALMEIDA DO NASCIMENTO
113	LARA MARRIEL NEVES

PROFESSOR DE QUIMICA

Colocação	Nome
24	DANIELSON XAVIER DOS SANTOS SA
25	MANASSES FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
26	RAFAEL ARAUJO MELO

PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

Colocação	Nome
66	JESSYKA NATHALYA DA SILVA
68	CAIO WALLACE VIEIRA DA SILVA
69	MARCELO GOMES DA COSTA GUEDES PEREIRA
70	PAULO CESAR WAUTHIER SOARES
71	JOANA ARAUJO COUTINHO DA SILVEIRA
72	ALVARO PESSOA DA SILVA

73	GABRIEL ROBERTO MACIEL VERAS
74	PEDRO ROGERIO DA SILVA NEVES
75	IAGO DE SANTANA PERRUSI
76	CEZAR GOMES DA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação	Nome
115	ARLENE TEREZA DE ARRUDA
116	ALINE VIEIRA DE OLIVEIRA COUTO
117	ADRIANA MENEZES CUNHA
118	IBSON COELHO DA SILVA
119	SINDEA BOTELHO MASCARENHAS LEITE
120	AURELINO JOSE SANTANA DE LUCENA
121	MAYARA APARECIDA SPINDOLA PALACIO
122	WESLEY BRITO DOS SANTOS
123	GERIVALDO BATISTA BARBOSA
124	ANTONIA DISLEI DE SOUSA
125	GISELLE MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA
126	FILIPE ANICETO DOS SANTOS
127	KARLA BERGER AMORIM MISSIAS
128	DIEGO SACRAMENTO DOS SANTOS
129	ANDRE DE PAIVA CAVALCANTI ALENCAR

PROFESSOR DE ARTES

Colocação	Nome
13	TALES URIEL FERREIRA PIMENTA

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Colocação	Nome
16	MARCELO OLIVEIRA BASTO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação	Nome
49	MESSIAS ARCANJO DOS SANTOS MAURICIO
50	JOANNA AMARANTE SILVA CAVALCANTI
51	MATEUS ALESY BATISTA COUTO DA SILVA
52	LARISSA DE SA MENEZES
53	JULIANE VARELA E SILVA

PROFESSOR DE HISTORIA

Colocação	Nome
64	MONICA RENATA SANTOS DE AZEVEDO
65	DAMASIO JOSE SILVA UMBELINO
66	AMANDA BRECKENFELD FRAGOSO DA SILVA
67	ALEF MENDES DOS SANTOS
68	ROZALVES RAFAEL NASCIMENTO DE LIRA

PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA

Colocação	Nome
10	LUIZ CARLOS DE BARROS SILVA

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Colocação	Nome
29	BRENDA MONIQUE MARTINS DE SENA
30	GLEIBSON COSME DE MELO

GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO**Salgueiro****PROFESSOR DE BIOLOGIA**

Colocação	Nome
8	AIRLA LARISSA DOS SANTOS

PROFESSOR DE MATEMATICA

Colocação	Nome
6	FERNANDA DOS SANTOS ROSENDO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação	Nome
9	JOELMA RUFINO MARTINS

GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA**Afogados da Ingazeira, Solidão, Tabira****PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

Colocação	Nome
16	ADRIANO NUNES CAVALCANTE

Carnaíba, Quixaba**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

Colocação	Nome
5	DAYANE MARY NOGUEIRA DE MELO

Santa Terezinha, São José do Egito, Tuparetama**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

Colocação	Nome
5	LUCIANO BERNARDO DO NASCIMENTO

GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA**Araripina****PROFESSOR DE BIOLOGIA**

Colocação	Nome
7	ANDREIA DE CARVALHO SANTOS

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Colocação	Nome
12	RENATO EDICLEY FERREIRA LINS
13	FLAVIA CARNEIRO SANTOS MORAIS

Bodocó, Ouricuri		PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		Colocação Nome 11 VITOR NIELSEN CORDEIRO DA SILVA	
Colocação Nome 8 CESAR CARLOS ALVES LUZ		GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	
Exu, Granito		Cumaru, Passira, Salgadinho	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
Colocação Nome 6 CLELIA SOUZA ZEFERINO		Colocação Nome 8 CESAR MURILO CORDEIRO DA SILVA	
Ipubi, Trindade		Machados, Feira Nova, Limoeiro, Lagoa do Itaenga	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		PROFESSOR DE BIOLOGIA	
Colocação Nome 9 ELISSANDRA ALVES DE LIMA		Colocação Nome 5 HERIKA FABIOLA GOMES RIBEIRO	
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA		PROFESSOR DE MATEMATICA	
Petrolina		Colocação Nome 12 THIAGO LUIZ DE SOUZA LINS	
PROFESSOR DE BIOLOGIA		PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
Colocação Nome 7 ADONES DE JESUS SANTOS PEREIRA		Colocação Nome 17 JESSIANNE MARIA DOS SANTOS.	
PROFESSOR DE FISICA		Nº 7012 - Designar SIMONY BENEVIDES ALVES BEZERRA para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio José Lins de Figueiredo, da Gerência Regional de Educação da Agreste Centro Norte – Altinho/PE.	
Colocação Nome 6 ANILTON CLEITON DOS SANTOS MELO		Nº 7013 - Designar ERIKA MILLENA FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Gestora da Escola José Carlos Florêncio, da Gerência Regional de Educação do Agreste Centro Norte – Caruaru/PE.	
PROFESSOR DE MATEMATICA		Nº 7014 - Designar JOANI MARIA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio João Monteiro de Melo, da Gerência Regional de Educação do Agreste Centro Norte – Belo Jardim/PE.	
Colocação Nome 32 CARLOS VICTOR DE CASTRO MIRANDA		Nº 7015 - Designar OSMAR SOARES DA SILVA para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Azarias Salgado, da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional – Angelim/PE.	
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		Nº 7016 - Designar ILVANERE LEITE DA SILVA para exercer a função de Gestora da Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro, da Gerência Regional de Educação da Mata Norte – Nazaré da Mata/PE.	
Colocação Nome 7 REJANILDO ROBSON CANDIDO DE SOUZA		Nº 7017 - Designar ALLAN MELKY DE LIMA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Brigadeiro Eduardo Gomes, da Gerência Regional de Educação da Mata Norte – Macaparana/PE.	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		Nº 7018 - Designar FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA para exercer a função de Gestora da Escola Poeta Olegário Mariano, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Ilha de Itamaracá/PE.	
Colocação Nome 29 ELISEU PEREIRA COUTO 30 EDSON JOSE GOMES DO NASCIMENTO 31 JOSE WESLEY DOS SANTOS SILVA 32 MARINA EGIDIO DA COSTA		Nº 7019 - Designar JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO BATISTA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		Nº 7020 - Designar FRANCISCO VANDOVALDO CHAVES para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Jerônimo Albuquerque, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
Colocação Nome 12 VANDERLEIA DIAS AMORIM		Nº 7021 - Designar SUSANNA ANALINE DO NASCIMENTO SANTOS para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
PROFESSOR DE HISTORIA		Nº 7022 - Designar WILDSON FERREIRA DA CRUZ para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
Colocação Nome 13 DANIELA NUNES DO NASCIMENTO 14 MARIA REJANE DA SILVA		Nº 7023 - Designar PATRICIA DANTAS DE MESQUITA para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Escritor Paulo Cavalcanti, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
Santa Maria da Boa Vista		Nº 7024 - Designar JOSCE CLAUDIA CARVALHO DA SILVA para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Pintor Manoel Bandeira, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
PROFESSOR DE BIOLOGIA		Nº 7025 - Designar MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pintor Manoel Bandeira, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
Colocação Nome 4 THEANE KAREN LEITE BARROS MEDRADO		Nº 7026 - Designar KARLLA POLYANA MARQUES DA SILVA para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Estevão Pinto, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		Nº 7027 - Designar KATIA VANIA DANTAS DE ANDRADE para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
Colocação Nome 8 VITAL RANGEL LIMO CAVALCANTE		Nº 7028 - Designar ADRIANA RIBEIRO DE BARROS para exercer a função de Gestora da Escola Joaquim Nabuco, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE		Nº 7029 - Designar TEREZA MUNIZ CORREIA para exercer a função de Gestora da Escola Raimundo Diniz, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
Arcoverde		Nº 7030 - Designar PAULA FERNANDA DEDE DO NASCIMENTO para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Estadual Profº José Brasileiro Vila Nova, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Paulista/PE.	
PROFESSOR DE BIOLOGIA		Nº 7031 - Designar RUBEM DE MESQUITA VALADARES para exercer a função de Gestor da Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Paulista/PE.	
Colocação Nome 7 ARTHUR RAMALHO MAGALHAES		Nº 7032 - Designar ROSE MARY BANDEIRA DE MELO para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.	
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		Nº 7033 - Designar RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio José Rodrigues de Carvalho, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul – Cabo de Santo Agostinho/PE.	
Colocação Nome 3 ENIO GUEDES FERREIRA DE LIMA		Nº 7034 - Designar JOANA DARC SOARES DE ARAÚJO para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Zequinha Barreto, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul – Jaboatão dos Guararapes/PE.	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		Nº 7035 - Designar JARDSON ALVES LEMOS para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Alto dos Guararapes, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul – Jaboatão dos Guararapes/PE.	
Colocação Nome 15 ALINE BISPO CAVALCANTI		Nº 7036 - Designar ROMULO PEIXOTO ANDRELINO DA SILVA para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Fundamental Coronel Othon, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.	
Custódia, Sertânia		Nº 7037 - Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA para exercer a função de Gestor do Centro Educacional Inclusivo Ulisses Pernambucano CEIUP, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		Nº 7038 - Designar HERMES REIS JUNIOR para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão Escola Gabriela Mistral, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.	
Colocação Nome 6 KATIA BEZERRA DO LIVRAMENTO		Nº 7039 - Designar ISA REGINA DO MONTE LEITE para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Monsenhor Francisco Salles, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.	
Ibimirim, Inajá		Nº 7040 - Designar ELIEZER LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Padre João Barbosa, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.	
PROFESSOR DE BIOLOGIA		Nº 7041 - Designar JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Tomé Gibson, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.	
Colocação Nome 4 EWERTON DE OLIVEIRA ALENCAR			
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			
Colocação Nome 4 MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA			
Pesqueira, Poção, Sanharó			
PROFESSOR DE MATEMATICA			
Colocação Nome 7 MARIA JANIELY DE SIQUEIRA			

Nº 7042 - Designar **JOSENILDA MARIA DE SANTANA** para exercer a função de Gestora da Escola Técnica Estadual Professor Alfredo Freyre, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 7043 - Designar **ANITA RODRIGUES CORDEIRO** para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Antônio Farias, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7044 - Designar **OTHONI MARQUES DA SILVA** para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Senador Novaes Filho, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7045 - Designar **DOUGLAS CORREIA BURGOS** para exercer a função de Gestor da Escola Padre Lebret, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7046 - Designar **NAILNE LIRA SILVERIO DA SILVA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Padre Lebret, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7047 - Designar **LUIZ NEY DA SILVA GOMES** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Brito, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7048 - Designar **ROSEMARY ARCANJO DE QUEIROZ** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Fernandes Vieira, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7049 - Designar **MARIO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Padre Dehon, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7050 - Designar **SARA ALVES DA SILVA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista Trajano Chacon, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7051 - Designar **LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA** para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Vidal de Negreiros, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7052 - Designar **EDVALDO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Vidal de Negreiros, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7053 - Designar **ANTONIO PEDRO FELIX JUNIOR** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Carmela Dutra, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7054 - Designar **HERIC FERNANDO PAZ DA SILVA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Pessoa Guerra, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7055 - Designar **ROBERTO CESAR MENDES MARQUES DOS SANTOS** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Heróis da Restauração, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7056 - Designar **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão Da Centro de Educação de Jovens e Adultos Poeta Joaquim Cardozo, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7057 - Designar **ALINE FERREIRA DA SILVA MARIANO** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Nilo de Souza Coelho, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7058 - Designar **ANÉSIA MARIA DE MELO LUNA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Landelino Rocha, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7059 - Designar **ELAINE CRISTINA DO MONTE LEAL NOGUEIRA** para exercer a função de Gestora da Escola Técnica Estadual João Bezerra, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7060 - Designar **AVANY MARTINS DE ARRUDA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Antônio Farias, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7061 - Designar **MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALVES** para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Jordão Emerenciano, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7062 - Designar **LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Missionário São Bento, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 7063 - Designar **JACKELINE LAYS GUIMARÃES CARNEIRO** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Francisco Xavier dos Santos, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Petrolina/PE.

Nº 7064 - Designar **POLLYANNA FREITAS BATISTA DANTAS** para exercer a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Jesuino Antônio D’avila, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Petrolina/PE.

Nº 7065 - Designar **CARMELUCIA FERREIRA DE SOUZA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola São José, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Petrolina/PE.

Nº 7066 - Designar **MARIA LUCINEA COSTA LIMA** para exercer a função de Gestora da Escola Professor Judith Gomes de Barros, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Santa Maria da Boa Vista/PE.

Nº 7067 - Designar **JANAINA DOS SANTOS SOUZA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola Professor Judith Gomes de Barros, da Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco – Santa Maria da Boa Vista/PE.

Nº 7068 - Designar **TIAGO SILVA DE VASCONCELOS** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Cacilda Almeida, da Gerência Regional de Educação Sertão Moxotó Ipanema – Pesqueira/PE.

Nº 7069 - Designar **ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DE QUEIROZ** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe – Limoeiro/PE.

Nº 7070 - Designar **ANA PAULA DE ARAÚJO PESSOA SANTOS AGUIAR** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe – Bom Jardim/PE.

Nº 7071 - Designar **EDNA MARIA DE LIMA** para exercer a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Antonio Inacio, da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe – Feira Nova/PE.

Nº 7072 - Tornar sem efeito os Atos nº 4740, nº 5162 e nº 5497, de 09 de julho de 2024.

Nº 7073 - Nomear **RAFAEL GUEIROS BASTO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio Institucional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 7074 - Dispensar, a pedido, **FLÁVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula nº 318.709-8, da Função Gratificada de Gerente de Patrimônio Imobiliário, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 18 de junho de 2024.

Nº 7075 - Designar **CAROLINA RODRIGUEZ ROMEIRA**, matrícula nº 318.677-6, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Patrimônio Imobiliário, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7076 - Tornar sem efeito o Ato nº 6916, de 28 de agosto de 2024.

Nº 7077 - Nomear **ANA CLAUDIA DIDIER CALUMBY** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Contratos da Rede Credenciada, símbolo DAS-5, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7078 - Nomear **CARINA IBERNOM FREJ** para exercer o cargo em comissão de Assessora da Presidência, símbolo CAA-2, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Nº 7079 - Designar **ALBERTO COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 10733-6, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Apoio Jurídico-Previdenciário, símbolo FDA-1, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

Nº 7080 - Dispensar **HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 1002.305, da Função Gratificada de Assessor de Movimentação de Pessoal e Folha de Pagamento, símbolo FDA-4, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 7081 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, que aprova o Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **BRENO JOSÉ COUTINHO FONSÊCA**, na qualidade de suplente, em substituição a BRUNO CHACON MACIEL VALENÇA, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2024.

Nº 7082 - Designar **JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSINTER**, matrícula nº 470.328-6, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 07 a 26 de outubro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7083 - Designar **FÁBIO JOSÉ VIANA SILVEIRA**, matrícula nº 456.378-6, da Secretária de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da referida Secretaria, no período de 11 a 27 de setembro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7084 - Designar **NATHANAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula nº 459.341-3, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Superintendência de Esporte de Base e Alto Rendimento, da referida Secretaria, no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7085 - Designar **BRUNO RODRIGO CUNHA DE ABREU**, matrícula nº 469.329-9, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Transformação Digital, da referida Secretaria, no período de 22 a 25 de setembro de 2024, durante a ausência de seu titular.

Nº 7086 - Designar **JÉSSICA BARBOSA DE ANDRADE**, matrícula nº 3941876, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Superintendência Administrativa e Financeira, da referida Procuradoria, no período de 02 a 13 de setembro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7087 - Designar **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Gestão, matrícula 464.301-1, da Secretaria de Cultura, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7088 - Designar **PALOMA RAQUEL DE ALMEIDA**, matrícula nº 10721339/01, da Secretaria da Mulher, para responder pelo expediente da Diretoria de Enfrentamento da Violência de Gênero, da referida Secretaria, no período de 02 a 16 de setembro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7089 - Tornar sem efeito o Ato nº 7004, de 02 de setembro de 2024, na parte referente a **VLADIMIR LACERDA MELQUIADES**, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN.

Nº 7090 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, de **CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE**, Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação, da referida Secretaria, para participar do Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de Emprego - Região Nordeste, na cidade de Salvador – BA, no período de 09 a 12 de setembro de 2024, designando KARLA VALERIANO CRUZ DA SILVA, matrícula Nº 456.144-9, para responder pelo expediente da referida Secretária Executiva.

Nº 7091 - Autorizar os afastamentos do Estado de **PAULO PAES DE ARAÚJO**, Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, e de **RENATA MELO BORBA**, **REBECA DE OLIVEIRA BENEVIDES SANTOS** e **LUIZ AUGUSTO DE SALES FILHO**, para participarem de visita técnica ao Sistema Penitenciário do Estado, na cidade de São Luís - MA, no período de 09 a 12 de setembro de 2024.

ATO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024

Nº 6862 - Dispensar **RUBEM TEIXEIRA DO MONTE FILHO** da Função Gratificada de Gerente de Gestão Contábil e Financeira, símbolo FDA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 6920 - Designar **FERNANDA BRUTO DA COSTA CORREIA**, matrícula nº 299.602-2, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Governança em Licitações do Estado, da referida Secretaria, no período de 19 a 22 de agosto de 2024, durante ausência de seu titular.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/APAC Nº 130 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 57.142, de 20 de agosto de 2024, publicado no D.O.E de 21/08/2024 bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 083, de 19 julho de 2024, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM**:

I. Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 26 (vinte e seis) profissionais para prestação de serviço no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com formação em nível superior, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	462.917-5
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	472.595-6
Danielle Gouveia Silva	Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário	SAD	472.596-4
Ana Rosa de Andrade Lima Leal	Diretora de Administração e Finanças	APAC	10.219-9
Luiz Felipe Maia Ávila	Gerente de Orçamento e Finanças	APAC	10.131-1

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 26 (vinte e seis) profissionais de Nível Superior para atuação na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/APAC a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/APAC no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na sede da APAC e conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após** a 1ª **convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento> no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

4.7. Nas listas dos resultados advindos deste processo seletivo, preliminar e final, constarão todos os candidatos que concluíram com êxito o processo de inscrição.

4.8. É responsabilidade do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração, referentes à esta seleção.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, no menu referente ao Órgão ou Entidade que está ofertando a seleção, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.3. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

5.4. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.7. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados e/ou falta de energia elétrica.

5.8. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.

5.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida no item 6.5 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção. A pontuação e consequente classificação se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição, conforme item 4.7.

6.2.1. Os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição, e o resultado final será homologado conforme as informações prestadas nos campos de preenchimento de dados.

6.2.2. Na data estabelecida no Anexo III deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento> o Resultado Preliminar de todos os candidatos inscritos na seleção, baseado APENAS nos dados preenchidos no formulário de inscrição.

6.2.3. Consecutivamente, será aberto o período de recursos ao resultado preliminar e, posteriormente, publicado o resultado final da seleção, conforme Anexo III.

6.2.4. A documentação apresentada na inscrição somente será analisada após a homologação da classificação final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6.2.5. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a Comissão fará a análise dos documentos enviados no formulário de inscrição, até o número de candidatos necessários ao preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

6.2.6. Finalizada a análise de documentos dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, a Comissão publicará, no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, o resultado da conferência de documentos, indicando os candidatos aprovados e os candidatos desclassificados.

6.2.7. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações preenchidas no formulário de inscrições, através da documentação enviada, será desclassificado.

6.2.8. Aos candidatos desclassificados, será aberto o período de recursos quanto a análise de documentos pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através de formulário eletrônico a ser divulgado no endereço <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>.

6.2.9. Finalizado o período de recursos, a Comissão analisará, conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e publicará o resultado final da análise de documentos através de Portaria Conjunta SAD/APAC contendo os candidatos aprovados para contratação e os candidatos eliminados.

6.2.10. Os candidatos aptos para contratação serão convocados através do endereço de email informado no ato de inscrição, devendo manter este endereço atualizado, conforme item 12.12 deste Edital.

6.2.11. Após a publicação do resultado final da análise de documentos, caso necessário ao preenchimento das vagas restantes, serão analisadas as documentações dos próximos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação, observado o fluxo constante nos subitens anteriores.

6.2.12. Os resultados, serão publicados contendo, no mínimo: nome completo dos candidatos, número parcial do CPF, função à qual concorre, cidade e/ou lotação, nota, classificação, situação (se aprovado ou desclassificado) e indicação se candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD).

6.3. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.5. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, constando os documentos abaixo:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de residência emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- Documentação comprobatória dos critérios de pontuação, declarados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

6.5.1 Os documentos devem ser enviados em frente e verso, quando houver informações em ambos os lados.

6.6. Caso o arquivo anexado não esteja de acordo com o item anterior, esteja corrompido ou a documentação apresente algum grau de comprometimento em sua estrutura, impossibilitando sua análise, ensejará a eliminação do(a) candidato(a).

6.7. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.

6.8. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.9. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.

6.10. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.10.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:

a) Stricto Sensu:

I - Diploma de Doutorado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita a imagem do diploma original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

II - Diploma de Mestrado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) Lato Sensu: – imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado/Declaração devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.12. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação.

6.13. Para comprovação de experiência, serão considerados apenas os seguintes documentos:

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de **Engenharia**, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsável da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e/ou CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado);

i. No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação quando emitido pelo órgão competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.14. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

6.15. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.16. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.17. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.18. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorre, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

6.19. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

6.20. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

6.21. Os cursos complementares constantes no item "B" do quadro de pontuação para a as funções constante no Anexo IV, devem ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de publicação do presente edital, devendo ainda constar meios de verificação de sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins.

6.22. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.23. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.

6.23.1. No ato de inscrição, ainda que o(a) candidato (a) inclua documentos de experiência ou de títulos para além do informado no preenchimento do formulário, os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações declaradas, conforme disposto no item 6.2.1 deste edital.

6.24. Os candidatos aprovados na análise de documentos prevista no item 6.2.5., serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação final no certame dar-se-á em ordem decrescente de notas através da pontuação obtida na Avaliação Curricular de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição;

7.3. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

- não enviar, no ato de inscrição, a documentação prevista no item 6.5 deste Edital;
- não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
- não comprovar possuir os critérios pontuáveis informados no ato de inscrição;
- apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
- apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- não atender à convocação para contratação;
- não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação de títulos;

b) Maior idade;

c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

9. DOS RECURSOS:

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III.

9.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital.

9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente Edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>

9.8. Quando da interposição de recursos, não será permitida nenhuma alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, nem o acréscimo de novas informações, valendo para todos os fins, as informações declaradas pelo(a) candidato(a), bem como, também, não será aceita a introdução de novos documentos comprobatórios ou pontuáveis.

9.9. Os candidatos eliminados na etapa de análise de documentos prevista no item 6.2.5, poderão apresentar recurso em um prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação, através de formulário eletrônico a ser informado na Portaria Conjunta referente ao resultado da apresentação de documentos.

9.10 Para apresentação de recurso quanto à análise de documentos, deve ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo VI, devendo constar obrigatoriamente nome e CPF do(a) candidato(a) com a apresentação de argumentações claras e concisas.

9.11. A Comissão analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará Portaria alterando sua decisão. Discordando, será mantida a desclassificação.

9.12. O (A) candidato(a) é o único(a) responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 12.12.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.2.5 e subsequentes, a Comissão pronunciará o Resultado Final da análise através de publicação do Portaria Conjunta SAD/APAC no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>.

10.2. Constarão no resultado da análise de documentos:

- a lista de candidatos com documentação aprovada;
- a lista de candidatos eliminados nesta fase, com a devida justificativa.

10.2.1. O(A) candidato(a) com documentação aprovada que, quando convocado, não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- atender aos requisitos da função a que concorreu;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- cumprir as determinações deste Edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- cumprir as determinações deste Edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
- Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias);
- Consulta situação cadastral do e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

11.7. O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>.

11.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/APAC, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.

12.8. À Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

12.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

12.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>

12.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

12.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

12.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

12.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	VAGAS VCG	PCD	TOTAL
Analista Desenvolvedor de Sistemas	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Analista Gerenciador de Banco de Dados	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Planejamento e Monitoramento	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Psicologia e Recursos Humanos	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista Social de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Secretariado	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Planos de Recursos Hídricos/Hidroambientais	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Analista de Agronomia	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Oceanografia	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Hidrogeologia	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Hidrologia	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Fiscalização de Recursos Hídricos	40h semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Analista de Monitoramento de Recursos Hídricos	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Analista de Comunicação	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Capacitação	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Gestão Operacional	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Analista de Tarifa, Arrecadação e Cobrança	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Segurança de Barragem	40h semanais	Diarista	Recife	2	1	3
TOTAL				20	6	26

**ANEXO II
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES**

NÍVEL SUPERIOR

1. Analista Desenvolvedor de Sistemas	
<p>1.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise de Sistemas / Computação (Desenvolvedor / Engenharia de Software), emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (quando houver).</p>	<p>1.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>

<p>1.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>1.4. Atribuições: Realizar atividades de desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informações de Recursos Hídricos e do Geoportal de Recursos Hídricos, visando o desenvolvimento de ferramentas que tornem as atividades dos usuários mais eficientes e acessíveis à sociedade. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas</p>	
2. Analista Gerenciador de Banco de Dados	
<p>2.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise de Sistemas / Computação (Gerenciamento de Banco de Dados) / Banco de Dados / Tecnólogo de Banco de Dados, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (quando houver).</p>	<p>2.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>
<p>2.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>2.4. Atribuições: Atuar em projetos de banco de dados de sistemas corporativos, em modelagem e processos de validação de modelo de dados lógico e físico; utilização dos sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais; Banco de Dados Relacional-SQL; (Postgre SQL, MySQL). Realizar intervenções junto às equipes técnicas para o pleno funcionamento dos Serviços e Objetos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
3. Analista de Planejamento e Monitoramento	
<p>3.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Administração, ou Economia, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Administração - CRA/PE ou Conselho Regional de Economia - CORECON/PE).</p>	<p>3.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)</p>
<p>3.3 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>3.4. Atribuições: Acompanhar e monitorar as ações previstas no planejamento estratégico da Apac, organizar as atividades necessárias à execução das metas institucionais, buscando o alinhamento de ações entre as diversas unidades, orientando sobre as margens de contribuição de cada um dos seus setores e servidores, acompanhar o mapeamento de processos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
4. Analista de Psicologia e Recursos Humanos	
<p>4.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Psicologia ou Administração, ou Recursos Humanos, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Psicologia - CRP/PE ou Conselho Regional de Administração - CRA/PE)</p>	<p>4.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)</p>
<p>4.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>4.4. Atribuições: Conduzir processos seletivos, monitorar índices de turnover e absenteísmo, organizar políticas internas, criar instrumentos de melhorias do clima organizacional. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
5. Analista Social de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas	
<p>5.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Geografia, ou História, ou Serviço Social, ou Sociologia, emitido por instituição reconhecida/ autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (quando houver).</p>	<p>5.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)</p>
<p>5.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>5.4. Atribuições: Desempenhar atividades de suporte ao processo de mobilização social de Comitês de Bacias Hidrográficas e Conselhos Gestores de Ações. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
6. Analista de Secretariado	
<p>6.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Secretariado Executivo, emitido por instituição reconhecida/autorizada pelo MEC.</p>	<p>6.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)</p>
<p>6.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>6.4. Atribuições: Desempenhar atividades de assessoramento superior, envolvendo matérias de alta relevância política e social e complexidade para a administração; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
7. Analista de Planos de Recursos Hídricos/Hidroambientais	
<p>7.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agrônoma, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitária, emitido por instituição reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).</p>	<p>7.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>
<p>7.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>7.4. Atribuições: Atuar na gestão de contratos de elaboração de Planos de Recursos Hídricos e estudos correlatos, como Enquadramento e outros. Acompanhamento da execução de programas e ações previstos em planos de investimentos dos Planos de Recursos Hídricos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
8. Analista de Agronomia	
<p>8.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Agrônoma, emitido por instituição reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).</p>	<p>8.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>
<p>8.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>8.4. Atribuições: Realizar visitas técnica em campo, participar de reuniões periódicas com agricultores, coletar dados e os resultados dos projetos executados em campo, tabular e analisar os dados coletados, produzir relatórios mensais das atividades e das vistorias realizadas e apresentar nas reuniões de campo. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
9. Analista de Oceanografia	
<p>9.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Oceanografia, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional.</p>	<p>9.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e trezentos reais)</p>
<p>9.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	
<p>9.4. Atribuições: Atuar na coleta, análise e tratamento de dados oceanográficos medidos em diversas fontes e formatos disponíveis. Analisar dados de sensoriamento remoto aplicado ao oceano. Interpretação de resultados de modelos atmosféricos, oceanos e acoplados. Realizar simulações e previsões de tempo com modelo acoplado oceano-atmosfera. Analisar padrões e tendências das correntes costeiras, degradação de praias e auxiliar em construção de políticas públicas. Realizar previsões de condições adversas do mar próximo a Pernambuco. Monitorar condições oceânicas e auxiliar na previsão de eventos meteorológicos intensos em Pernambuco. Desenvolver produtos para auxílio de monitoramento de condições climáticas adversas. Relacionar padrões oceânicos com padrões atmosféricos para análise de mudanças do clima. Fortalecer e apoiar a Sala de Situação da APAC na operacionalização de produtos e no desenvolvimento de ferramentas. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.</p>	
10. Analista de Hidrogeologia	
<p>10.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Geologia, ou Engenharia de Minas, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).</p>	<p>10.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p>

10.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
10.4. Atribuições: Realizar atividades de regulação dos usos dos hídricos subterrâneos, analisar processos de outorga, acompanhar os testes de bombeamento para averiguação dos parâmetros hidrodinâmicos dos aquíferos; determinar as condições qualitativas e quantitativas dos poços de captação de água subterrânea e determinar as vazões de exploração dos poços; realizar atividades relacionadas à regulação, outorga, implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos das políticas nacional e estadual de recursos hídricos, analisar os recursos hídricos das bacias hidrogeológicas; promover e fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

11. Analista de Hidrologia	
11.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).	11.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
11.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
11.4. Atribuições: Realizar atividades de monitoramento, fiscalização e regulamentação dos usos dos recursos hídricos superficiais; verificar o cumprimento dos termos de outorga, analisar processos de outorga, determinar as condições qualitativas e quantitativas dos mananciais superficiais; realizar atividades relacionadas à regulação, outorga, implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos das políticas nacional e estadual de recursos hídricos e da promoção do uso integrado de solo e água; analisar os recursos hídricos das bacias hidrográficas; promover e fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

12. Analista de Fiscalização de Recursos Hídricos	
12.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agrônoma, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Florestal emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).	12.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
12.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
12.4. Atribuições: Realizar atividades internas, externas e operacionais relacionadas à regulação e à fiscalização dos recursos hídricos, bem como aplicar as penalidades impostas pelo Decreto nº 38.752, de 22 de outubro de 2012; planejar, coordenar e executar atividades de fiscalização dos usos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

13. Analista de Monitoramento de Recursos Hídricos	
13.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).	13.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
13.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
13.4. Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao monitoramento dos recursos hídricos, implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos das políticas nacional e estadual de recursos hídricos, análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da APAC, referentes à gestão de recursos hídricos e a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

14. Analista de Comunicação	
14.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC.	14.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
14.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
14.4. Atribuições: Produção de conteúdo institucional, atendimento à imprensa, gerenciamento de redes sociais, produção de vídeo, texto e áudios, atualização do site, levantamento de pautas, fotográfica, edição de vídeos e produção de comunicados e eventos internos. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

15. Analista de Capacitação	
15.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Administração, ou Psicologia, ou Recursos Humanos, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Administração - CRA/PE ou Conselho Regional de Psicologia - CRP/PE).	15.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
15.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
15.4. Atribuições: Planejar e elaborar o plano de capacitação anual da APAC; identificar a necessidade de treinamento de cada área da APAC; selecionar e realizar os eventos de capacitação/ treinamento e avaliar as ações do Plano de Capacitação, bem como reavaliar e redirecionar o Planejamento a cada ano de execução. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

16. Analista de Gestão Operacional	
16.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, ou Engenharia Cartográfica, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).	16.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
16.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
16.4. Atribuições: Atuar no cadastro e fiscalização de usuários em campo, na medição de vazão nas estruturas do PISF e corpos d'água receptores, na coleta em campo de dados diversos relativos ao PISF. Produzir informações de apoio para a gestão do PISF, utilizando-se de dados e técnicas de sensoriamento remoto. Elaborar documentos diversos relativos às atividades realizadas. Preparar e organizar material e dados para desenvolver as atividades de escritório e de campo, inclusive com uso de banco de dados e painéis gerenciais. Analisar demandas diversas relativas ao uso da água do PISF. Colaborar com o planejamento da oferta de água do PISF no estado de Pernambuco. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

17. Analista de Tarifa, Arrecadação e Cobrança	
17.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, ou Economia, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PE ou Conselho Regional de Economia - CORECON/PE).	17.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
17.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
17.4. Atribuições: Atuar na composição e atualização do valor tarifário a ser cobrado aos usuários pela adução de água bruta do PISF em Pernambuco. Realizar registros e lançamentos contábeis de transações financeiras. Efetuar cálculos de impostos, juros e taxas. Realizar o acompanhamento de contas, receitas e despesas. Elaborar demonstrativos financeiros e balancetes e prestação de contas da instituição. Efetuar o atendimento aos usuários do PISF. Elaborar documentos diversos relativos às atividades. Preparar e organizar o material e os dados necessários para desenvolver as atividades de escritório e de campo. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

18. Analista de Segurança de Barragem	
18.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado de conclusão, diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC, preferencialmente com atuação em Modelagem e/ou Concreto, Construção ou Projetos de Barragens. b) Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE).	18.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

18.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
18.4. Atribuições: Realizar vistorias em barragens; Analisar Relatório de Segurança Regular (ISR) ou Especial (ISE) de barragens quanto ao conteúdo mínimo definido em legislação; Analisar Plano de Segurança de Barragens (PSB) e Plano de Ação de Emergência (PAE) quanto ao conteúdo mínimo definido em legislação; Efetuar cadastro de barragens junto ao Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB); Efetuar fiscalização em barragens através da análise documental; Elaborar manchas de inundação por rompimento de barragens. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.	

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	De 09/09/2024 até as 23h59min de 24/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento
Divulgação do Resultado Preliminar	30/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	01 a 03/10/2024	Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	11/10/2024	Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento
Publicação da lista dos candidatos que foram eliminados e/ou aprovados para contratação na etapa de análise documental	Após homologação do Resultado Final no Diário Oficial de Pernambuco	Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Funções de Nível Superior		PONTUAÇÃO	
ITEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência profissional comprovada, no serviço público ou privado, na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	06 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	60
B	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de capacitação concluídos em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula por certificado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	01 ponto por curso (limitado a 08 pontos)	08
C	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC., em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	06 pontos por curso (limitado a 12 pontos)	12
D	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado <i>stricto sensu</i> , emitido por instituição reconhecida pelo MEC, em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu	10 pontos por curso (limitado a 20 pontos)	20
TOTAL			100

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(ª) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/ APAC nº _____, de de de 2024**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/ mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possa que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
 V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.
 § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
 I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
 § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente da APAC

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto Nº.39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300002466.000964/2024-60, **RESOLVE:**

Nº 2.890-Considerar autorizado o afastamento do requerente **DANIEL NERI DA MATTA**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, Matrícula nº 402.630-6, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA", em Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 21/09/2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 2.891-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 05/08/2024 (55293795) e Nota Técnica nº 382/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001028/2024-30	462.428-9	Quercia de Oliveira Cruz	Professora	SEE	20 (vinte) horas -aula semanais.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.892-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005526.000919/2024-51	DEMETRIUS DANTON ARRUDA VIEIRA	1596250/05	PROFESSOR	SEE	01 ANO
1400005550.004795/2023-02	TACIANA GONÇALVES DE SA	166951/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	2 ANOS
1400005455.000984/2024-67	LEANDRA BEZERRA DE MELO	31140/02	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

A GERÊNCIA GERAL DE PATRIMÔNIO, ARQUITETURA E ENGENHARIA, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, nº 37.814, de 27/01/2012, nº 55.158, de 18/08/2023, e no disposto na alínea "x" do art. 1º da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, e pelo Edital da Seleção Simplificada constante na Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE de 19/06/2024, retificada através da Portaria SAD nº 1.990 do dia 20 de junho de 2024, publicada no DOE de 21/06/2024, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 2.893-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela Governadora do Estado, por meio do Decreto nº 56.754, de 06 de junho de 2024. 2 – **OBJETO:** Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3– **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024. 4- **FUNÇÃO:** Engenheiro Cartográfico. 5 – **REGISTRO:** 01 (hum) contrato, conforme descrito abaixo:

Nº CONTRATO	NOME
04/2024	GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO

EMILIO VELUDO LOPES
Gerente Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Deferir a solicitação formulada pela requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 383/2024, de 01/09/2024, da GEJUR/SAD.

AJUDA DE CUSTO

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900127002599/2024- 83	Renata Gonçalves Cunha Lins	3337189-01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 381/2024, de 30/08/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900015.004354/2024-58	ANDRÉA DA SILVA PEIXOTO	1245252/01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 374/2024, de 30/08/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900026.004084/2024-56	ADRIANA CÉLIA HELIODORO DO NASCIMENTO	3335682/01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 376/2024, de 30/08/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900034.003716/2024-65	DANIELLE FARIAS DE ALBUQUERQUE	1230727/01	SEAP

Indeferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 397/2024, de 04/09/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024.002936/2024-91	BÁRBARA LOPES LIMA	3337928/01	SEAP

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 327 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005526.000996/2024-19	HELANA PESSOA DE ALBUQUERQUE SILVA BECKMAN	136661/03	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 300 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005424.001393/2024-74	JULIARA KARLA DA SILVA LIMA	3711579/02	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 326 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/ GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005293.004283/2024-05	ALESSIANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	137460/02	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE** conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo em, 03/09/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	ÍNICIO	TÉRMINO
1500000384.000280/2024-79	ERALDO RAMOS DA SILVA	97.224-0	4º	09/08/2008	07/08/2018

Samantha Nicoleti
Superintendente de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na Portaria SAD Nº 2131, publicada no DOE de 04 de julho de 2024, referente ao servidor público **JOÃO CARLOS BATISTA SANTOS**, matrícula nº 403.304-9, da Secretaria Estadual de Saúde.

Onde se lê: de 27/05/2024 a 29/05/2024.

Leia-se: de 26/05/2024 a 28/05/2024 em Brasília/DF e 29/05/2024 em Goiânia/GO.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SECOF/SAS nº 22, de 03/09/24. O Secretário Executivo de Combate à Fome, conforme disposto na Portaria SAS nº 21, de 11/03/24, publicada no DOE de 13/03/24, com fundamento no art. 211 da Lei Est. nº 6.123, de 20/07/68, considerando o PAD nº 002.2024-01, **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento do servidor Celso Leão e Silva, Técnico em Gestão Social, mat. 4792376, lotado na Unidade de Acolhimento Casa da Madalena, do exercício das funções, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 01/09/24 sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência. Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FELIPE MEDEIROS**, Secretário SECOF/SAS.

Portaria SECOF/SAS nº 23, de 03/09/24. O Secretário Executivo de Combate à Fome, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 002.2024-01, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes na Ata Deliberativa nº 6, a contar do dia 06/09/24. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FELIPE MEDEIROS**, Secretário SECOF/SAS.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1013 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **JOSUÉ HENRIQUE NOROES VIANA**, da referida Secretaria, para participar da Jornada Paulista de Mastologia, na cidade de São Paulo - SP, no período de 02 a 05 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1014 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **PAULO VICTOR RODRIGUES DE AZEVEDO LIRA**, da referida Secretaria, para participar de reunião junto a Câmara Técnica em Saúde do Trabalhador, na cidade de Brasília - DF, nos dias 07 e 08 de outubro de 2024.

Nº 1015 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **KARLA FREIRE BAETA**, da referida Secretaria, para participar da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, na cidade de Brasília - DF, no período de 05 a 07 de novembro de 2024.

Nº 1016 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **JANAÍNA ÂNGELA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Evento "Equidade Étnico-Racial na Educação Básica: Caminhos Possíveis", na cidade de Salvador - BA, nos dias 11 e 12 de setembro de 2024.

Nº 1017 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **DIORGENES LUIZ DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da Oficina de Integração sobre Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos, na cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 13 de setembro de 2024.

Nº 1018 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta do Estado, em exercício, de **DANILO ALMEIDA NASCIMENTO**, **CAMILA PIMENTEL RODRIGUES PITANGA**, **RAPHAEL RIBEIRO PIRES**, **SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN** e **ISABELE MARQUES SAHB NÓBREGA**, Procuradores do Estado, para participarem do 2º Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Nº 1019 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral do Estado, de **RENATA MARIA SANTOS BRAYNER E SILVA**, Procuradora do Estado, para participar da Reunião do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e Distrito Federal – CONPEG, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024.

Nº 1020 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **VALTER BESERRA DA SILVA FILHO**, da referida Secretaria, para participar de Instrução com Instrumento *Flight Rules* - IFR, na cidade de Brasília – DF, no período de 11 a 17 de agosto de 2024.

Nº 1021 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento BM **RAFAEL BARBOSA ROCHA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 13 a 16 de agosto de 2024.

Nº 1022 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento BM **SIDRAILDO SEVERINO DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 16 a 19 de agosto de 2024.

Nº 1023 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento BM **JUAN QUARESMA ADELINO DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

Nº 1024 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo QPMG **FELIPE FONSECA NOVAIS FLORENTINO BATISTA**, da referida Secretaria, para participar do XV Curso de Operações Aerotáticas (COA/PF), na cidade de Brasília - DF, no período de 17 de agosto a 11 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1025 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado QPMG **HUDSON FILIPE FERREIRA DE BRITO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Ações Táticas Especiais da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), na cidade de Maceió – AL, no período de 25 de agosto a 27 de outubro de 2024.

Nº 1026 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **SÉRVULLA WALLESKA ORENGO BEZERRA**, da referida Secretaria, para participar de reunião da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública (CTISP), na cidade de Maceió - AL, no período de 26 a 29 de agosto de 2024.

Nº 1027 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **FELIPE GUSTAVO DE SOUZA BARROS**, dos 2º Sargentos PM **FLÁVIO OZÓRIO DOS SANTOS GOMES**, **GILDECIO HENRIQUE BRISSANT PEREIRA**, **ÉRICO ANTÔNIO DO SACRAMENTO LÔBO**, e do Soldado PM **KLEYTTON JOSÉ GOMES DA FONSECA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no período de 27 a 29 de agosto de 2024.

Nº 1028 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Escrivão de Polícia **CLÁUDIO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Carlos - SP, no dia 04 de setembro de 2024.

Nº 1029 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento QPMG **GEORGE MARQUES PRADO**, e do 2º Tenente QOPM **EMERSON DEYVISON GOMES DOS SANTOS SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Segurança Orgânica - 37ª Edição, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 15 a 22 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1030 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **RAFAELA RAVANA LOURENÇO PEREIRA** e **LAÍS THAMIRES DE OLIVEIRA MURIBECA**, da referida Secretaria, para participarem da II Mostra de Experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS, do II Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de setembro de 2024.

Nº 1031 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **FELIPE GABRIEL GOMES DE MEDEIROS**, Secretário Executivo de Combate à Fome, da referida Secretaria, para participar da II Oficina SISAN, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 20 de setembro de 2024.

Nº 1032 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **KARLA GODOY DA COSTA LIMA**, Secretária Executiva de Sustentabilidade, da referida Secretaria, para participar da Conferência Climática Regional de Juventudes Latinoamericanas - RCOY Latinoamérica 2024, na cidade de Belém - PA, no período de 06 a 09 de setembro de 2024, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às passagens aéreas.

Nº 1033 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **RAYANA BURGOS DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar da Conferência Climática Regional de Juventudes Latinoamericanas (RCOY Latinoamérica 2024), na cidade de Belém - PA, no período de 06 a 09 de setembro de 2024, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1034 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **ANTONIO PACHECO DE BARROS JUNIOR**, **MILENA BATISTA CRUZ**, e **RAONI LUNA SANTOS**, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participarem do Primeiro Encontro Nacional de Regularização Ambiental, na cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 20 de setembro de 2024.

<p style="text-align:center">TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES Secretário da Casa Civil</p>
<p style="text-align:center">ERRATA</p>
<p>Na Portaria nº 572, de 20 de junho de 2024:</p>
<p>Onde se lê: ...nos dias 09 e 10 de julho de 2024.</p>
<p>Leia-se: ...no período de 08 a 10 de julho de 2024.</p>
<p style="text-align:center">ERRATA</p>
<p>Na Portaria nº 975, de 28 de agosto de 2024:</p>
<p>Onde se lê: ...no período de 26 a 30 de agosto de 2024.</p>
<p>Leia-se: ...no período de 25 a 31 de agosto de 2024.</p>

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5413 - **Designar** Escrivã de Polícia **Darthaan da Costa Silva**, mat. nº 3510468 (nº funcional 2001675/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 138ª Circ. - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a **contar de 01/08/2024**.

Nº 5414 - **Designar** a Agente de Polícia **Maria Edileuda Alves de Oliveira**, mat. nº 2731800 (nº funcional 134410/02), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da chefia na Unidade de Estatística e Análise Criminal, da AJE/DG-PCPE, a **contar de 01/09/2024**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Fabricia Correia Leal**, mat. nº 2213931 (nº funcional 1278606/02).

Nº 5415 - **Designar** a Agente de Polícia **Christiane Barbosa Fialho do Nascimento**, mat. nº 3994724 (nº funcional 3651487/01), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, na Unidade de Estatística e Análise Criminal, da AJE/DG-PCPE, a **contar de 01/09/2024**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Maria Edileuda Alves de Oliveira**, mat. nº 2731800 (nº funcional 134410/02).

Nº 5416 - **Designar** o Agente de Polícia **Fernando Barbosa Gomes Junior**, mat. nº 3998304 (nº funcional 2014289/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, a **contar de 07/08/2024**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Gilvane Santos de Almeida**, mat. nº 3196054 (nº funcional 116650/01).

Nº 5417 - **Designar** a Agente de Polícia Civil **Nairla Bezerra Rodrigues do Amaral**, matrícula nº 3871657 (nº funcional 3453669/02), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 17ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Arcoverde, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 03/07a 02/10/2024**, em razão de férias e licença médica de sua titular, a Agente de Polícia Civil **Katiana Fernandes Bezerra De Lira**, matrícula nº 3875555 (nº funcional 3806693/01).

Nº 5418 - **Designar** a Escrivã de Polícia **Marília Joyce Miranda da Silva**, matrícula nº 3509460 (nº funcional 3379574/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, a **contar de 12/08/2024**.

Nº 5419 - **Designar** a Escrivã de Polícia **Sheyla Farias da Silva Batista**, matrícula nº 3866432 (nº funcional 3820572/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, a **contar de 22/08/2024**.

Nº 5420 - **Dispensar** a Soldado PM **Taciane Rayza Araujo do Nascimento**, matrícula nº 1202910 (nº funcional 3782360/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Secretaria Executiva de Defesa Social, a **contar de 01 de setembro de 2024**.

Nº 5421 - **Dispensar** o Subtenente BM **Ademar Pinheiro de Almeida**, matrícula nº 9504206 (nº funcional 2445948/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Defesa Social, a **contar de 01 de setembro de 2024**.

Nº 5422 - **Atribuir** a Soldado PM **Taciane Rayza Araujo do Nascimento**, matrícula nº 1202910 (nº funcional 3782360/01), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Defesa Social, a **contar de 01 de setembro de 2024**.
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 596/DGP2, de 26 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 - AGREGAR** a 3º SGT QPMG Mat. 108336-8/ELANE CRISTINA MACIEL DA SILVA, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54391103) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** a militar à condição de ADIDO ao 6º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55307003).

Nº 603/DGP2, de 30 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 - AGREGAR** o 2º SGT QPMG Mat. 106976-4/SILVIO SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS, a contar de 09AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54609044) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 9º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55308088).

Nº 604/DGP2, de 30 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 - AGREGAR** o ST QPMG Mat. 990141-8/ROMUALDO GOMES DE ATAIDE, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (55130624) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 1º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55308565).

Nº 605/DGP2, de 30 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 - AGREGAR** o ST QPMG Mat. 950587-3/JOSEMBERGUE ALVES DE GUSMÃO, a contar de 06AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54466133) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 - PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 10º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55378481).

Nº 608/DGP4, de 02 de setembro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 04 de SETEMBRO de 2024, os Coronéis PM Mat. 940241-1 João Spósito de Oliveira Júnior e Mat. 940252-7 Anderson Barreto da Silva; e a contar de 03 de SETEMBRO de 2024, o Tenente Coronel PM Mat. 930589-0 Paulo Roberto da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55380342).

Nº 609/DGP4, 02 de setembro de 2024. ERRATA. Na Portaria do CG/PMPE nº 522/DGP4, de 12AGO2024, publicada no DOE nº 151, de 14AGO2024, referente ao 1º Sargento PM Mat. 951035-4 José Gildemar Guimarães, **Onde se lê:** ... a contar de 10 de AGOSTO de 2024, ... **Leia-se:** ... a contar de 10 de JULHO de 2024. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55380824).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 63 / 2024 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 02 de setembro de 2024. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000203.000396/2024-84. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 1º de setembro de 2024, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 940213-6 CHARLES Wesley Alves Costa/DINTER 2, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DIP/CBMPE para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Secretário: Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

<p style="text-align:center">PORTARIA SDA Nº 034/2024 RECIFE, 04 DE SETEMBRO DE 2024</p>
O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DOE em 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, e em atendimento ao Decreto nº 44.474/2017, especificamente o art. 73, RESOLVE:
I. Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como responsabilidade principal o apoio, análise e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por meio de termos de colaboração ou termos de fomento. Garantindo que os procedimentos estejam sempre atualizados e otimizados, assegurando a uniformidade nos objetos, custos e indicadores das parcerias, priorizando o monitoramento dos resultados das parcerias e avaliando e homologando os relatórios técnicos.
II. A Comissão deverá ser formada pelos Servidores: Inaldo Enoque Zuzu , Superintendente de Orçamento e Planejamento, matrícula nº 258.882- João Pedro Gomes Veloso , Coordenador Jurídico, matrícula nº470.350-2, Jeronimo Braz de Freitas Filho , Gerente do Programa PAA Leite, matrícula nº 472.527-1, Josimar Gurgel Fernandes , Função Gratificada,matrícula nº 473.339-8,Ozael Pinto Brandão , Gestor de Projetos, matrícula nº 472.526-3 .
III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
<p style="text-align:center">CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES Secretário de Agricultura Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA</p>

<p style="text-align:center">PORTARIA SDA Nº 035/2024 RECIFE, 04 DE SETEMBRO DE 2024</p>
O Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19/02/2024, publicado no DOE em 20/02/2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18/01/2023, resolve: Art. 1º. Designar o Servidor:
I – JOSIMAR GURGEL FERNANDES , matrícula nº 473.339-8, como GESTOR do Termo de Fomento nº 005/2024, que tem como objeto, através da Emenda nº 975/2024 do Parlamentar Doriel Barros, a realização do Encontro Estadual de Formação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Assalariados na Cadeia Produtiva da Cana de Açúcar de Pernambuco, com cursos de formação voltados para os trabalhadores assalariados rurais, na cidade de Recife.
II – Esta Portaria tem efeitos até o término da vigência do Termo de Fomento nº 005/2024.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Termo de Fomento nº 005/2024.
IV – O Termo de Fomento nº 005/2024 foi assinado no dia 29 de julho de 2024.
<p style="text-align:center">Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA</p>

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Alexandre Alves Schneider

PORTARIA SEE/SEGP DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. RESOLVE:

Nº 4692 - **Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de Física de MARIA TEREZA MELO DO AMARAL, Prof., LP, I, A, mat. 4725743 / nº func 3537072/03, loc. na EREM Pedro Pires Ferreira, Tabira, GRE Afogados, a partir de 29.07.2024. 1400005676.000963/2024-47.

Nº 4693 - **Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de Formação Geral/Itinerário Formativo de LHARA LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor LP, I, A, mat. 4619021 / nº func 13108808/01, loc. na EREM Narciso Correia, Paranatama, GRE Garanhuns, a partir de 01.02.2024. 1400005482.000969/2024-91.

Nº 4694 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de JACILEIDE MARIA PEREIRA DE ANDRADE, Prof., M02, II, D, mat. 2398168 / N° Func. 1398164/01, loc. na Esc. Est José Aldo da Silva, Vitória, a partir de 23.07.2024. 1400005378.000952/2024-21.

Nº 4695 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de MARIA DO CARMO BRAINER DO REGO BARROS, Professor M02IIA, mat. 2522799, nº func. 53767/03, loc. na Escola Frei Cassiano Comachio, Belo Jardim, GRE Caruaru, a partir de 12.08.2024. 1400005455.00219/2024-29.

Nº 4696 - Reduzir a carga horária mensal para 150 h/a em atividades pedagógicas de ROGERIO PEREIRA DE LIMA, Professor M02IIA, mat. 2406063 / nº funcional 1410679/01, conforme Art. 7º da Lei nº 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, e remover para a EREM Profª. Helena Pugó, GRE Recife Sul, a partir de 25.06.2024. 1400005526.000766/2024-41.

Nº 4697 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ADEMIR RAFAEL DA SILVA, Professor M02IIA, mat. 2551608, nº func. 21833/01, loc. na Escola Jornalista Manoel Amaral, Lajedo, GRE Garanhuns, a partir de 01.02.2024. 1400005482.001570/2024-28.

Nº 4698 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Geografia, de JOSE ROBERTO ALVES MACHADO, Prof., M01IA, mat. 4612655 / N° Func. 13108921/01, loc. na Esc. Profa. Clarice Godoy, Correntes, GRE Garanhuns, a partir de 08/02/2024. 1400005482.001551/2024-00.

Nº 4699 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Ciências da Natureza, de JOSE GEOVANE JORGE DE MATOS, Professor M01IA, mat. 4609468 / N° Func. 13100327/01, loc. na EREM Prof. Antônio Pedro de Aguiar, Orobó, GRE Limoeiro, a partir de 05.08.2024. 1400005424.001439/2024-55.

Nº 4700 - Dispensar, a pedido, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 164.537-4, nº Func. 1016016/01, da função de Coord. de Biblioteca da EREM Diário de Pernambuco, Recife, GRE Recife Sul, Integral 45h, a partir de 10.06.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005546.000164/2024-56.

Nº 4701 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 164.537-4, nº Func. 1016016/01, Prof., M01IVA, com 200 h/a mensais, na EREM Diário de Pernambuco, Recife, GRE Recife Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 10.06.2024. 1400005546.000164/2024-56.

Nº 4702 - Dispensar, a pedido, CREVIO ADELINO DA ROCHA, mat. 2569140 / N. Func.33239/01, da função de Coord. de Biblioteca da ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS, Goiana, GRE Nazaré, Integral 45h, a partir de 01.08.2024, ficando localizado na mesma ETE. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005336.002137/2024-93.

Nº 4703 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, com 200 h/a mensais, CREVIO ADELINO DA ROCHA, Prof., M03, II, A, mat. 2569140 / N. Func.33239/01, na ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS, Goiana, Integral 45h, GRE Nazaré, conforme Dec. nº 34241 de 23.11.2009, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, a partir de 01.08.2024. 1400005336.002137/2024-93.

Nº 4704 - Dispensar, a pedido, ADRIANA MARIA DA SILVA, mat. 387.102-9, nº Func. 3314553/03, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Jornalista Jader de Andrade, Timbaúba, GRE Mata Norte, Integral 45h, a partir de 23.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005336.001845/2024-15.

Nº 4705 - Localizar ADRIANA MARIA DA SILVA, Prof., M01, I, A, mat. 387.102-9, nº Func. 3314553/03, na EREM Jornalista Jader de Andrade, Timbaúba, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Química, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 44.034, de 11.01.2017, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.07.2024. 1400005336.001845/2024-15.

Nº 4706 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico com 200 h/a mensais, JOSE WELLINGTON SAMPAIO FILHO, Prof., M02, III, A, mat. 1795940 / N° Func.1073397/01, na ETE Prof. Urnano Gomes de Sá, Salgueiro, GRE Sertão Central, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.140 de 06.01.2022 e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 10.07.2024. 1400005623.000782/2024-36.

Nº 4707 - Dispensar, a pedido, GILVANIA INTERAMINENSE DA SILVA, mat. 276.551-9, nº Func. 138748/02, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, Integral 35h, a partir de 01.08.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005432.000108/2024-07

Nº 4708 - Designar para exercer a função de Coord. de Biblioteca, GILVANIA INTERAMINENSE DA SILVA, mat. 276.551-9, nº Func. 138748/02, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, Integral 35h, conforme Dec. nº 36.119 de 21.01.2011, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 01.08.2024. 1400005432.000108/2024-07.

Nº 4709 - Dispensar, a pedido, MARCELA SIMONE SANTOS SECUNDES SOARES, mat. 172.733-8, nº Func. 1059092/01, da função de Chefe de Secretaria da EREM Antônio Dias Cardoso, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro, Integral 45h, a partir de 11.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005378.000992/2024-73.

Nº 4710 - Remover MARCELA SIMONE SANTOS SECUNDES SOARES, Prof., M02, IV, A, mat. 172.733-8, nº Func. 1059092/01, para a EREM Guiomar Krause Gonçalves, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005378.000992/2024-73.

Nº 4711 - Localizar e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, NUBIA WENIA ROCHA MAMEDE, mat. 250.152-0, nº Func. 63645/01, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Conego Olímpio Torres, Tuparetama, GRE Afogados da Ingazeira, Integral 45h, conforme Dec. nº 44.034 de 11.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005676.001011/2024-41.

Nº 4712 - Tornar sem efeito a Port. 4661 de 02.09.2024, referente à CRISTIANE ALVES DE ALMEIDA FELIPE, mat. 3019128, nº Func. 158000/02, permanecendo em vigor a port. 4403 de 14.08.2024. 1400005676.001013/2024-30.

Na portaria nº 4403, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 14.08.2024, referente a CRISTIANE ALVES DE ALMEIDA FELIPE, mat. 3019128, nº Func. 158000/02.
Onde se lê: 09.07.2014; **Leia-se:** 09.07.2024

Nº 4713- Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ALESON APARECIDO DA SILVA, Prof., M01, I, A, mat. 4628713 / N° Func. 13100319/01, loc. na EREM Maria do Céu Bandeira, Moreno, GRE Metro Sul, a partir de 24.07.2024. 1400005565.000986/2024-17.

Nº 4714- Elevar para 200 h/a mensais a carga horária mensal de JOSILDA DA SILVA MONTEIRO, PROFª M02IIA, mat.259.431-5/ N° Func. 48980/01, localizada na Esc. Poeta Carlos Drumond de Andrade, Petrolina, a partir de 22. 07.2024. 1400005706.002750/2024-55.

Nº 4715 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de ISABELLA CHRISTINA DA SILVA FARIAS, Prof., LP, I, A, mat.462.551-0/Nº Func.3342360/05, loc. na Esc. Profº Natanael Barbosa Medrado, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 01/06/2024. 1400005565.000791/2024-69.

Nº 4716 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, ELAYNE TEIXEIRA DOS SANTOS SENA, PROFª LPE, II, A, mat. 256.470-0/ N° Func. 78818/01localizada na Escola da Independência, Araripina, GRE Sertão do Araripe, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 10.06.2024. 1400005651.000909/2024-80.

Nº 4717 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Geografia, de GERALDO FRANCISCO DE MELO, Prof. LP, II, A, mat. 256.437/Nº Func. 11610/02, loc. na EREM Profº Joaquim Augusto de Noronha Filho, Barreiros, Palmares, a partir de 02.05.2024. 1400005365.000778/2024-66.

Nº 4718 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de ALEXSANDRA GOMES DE LIMA, Prof., M02IIA, mat. 262.414-1/Nº Func.19140/02, conforme Art. 7º da Lei nº 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 10/07/2024. 1400005706.002691/2024-15.

Nº 4719 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal em Atividades Pedagógicas de RONILSON BENEVIDES DE ALENCAR, Readaptado Definitivo, Prof. M02IIA, mat.255.481-0/Nº Func.81738/03, loc. na EREM Gercino Coelho, GRE Petrolina, a partir de 01.08.24. 1400005706.002934/2024-15.

Nº 4720 - Tornar sem efeito a Port.nº 904 de 29.01.2024, publicada no D.O. de 30.01.2024, ref. a ALUIZIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO. mat. 191.498-7/Nº Func. 1168169/01. 1400005309.000417/2024-94.

Nº 4721 - Dispensar PATRICIA BARROS CRISOSTOMO, mat. 270.923-6 /Nº Func.144074/01, da função de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas-UDP/CGAF/GRE Metro Sul, Símbolo FGS-1, a partir de 18.07.2024. 1400005293.003569/2024-65.

Nº 4722 - Remover PATRICIA BARROS CRISOSTOMO, Profª M02IIA, mat. 270.923-6/Nº Func. 144074/01, para a Coordenação Geral de Gestão da Rede-CGGR/GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 18.07.2024. 1400005293.003569/2024-65.

Nº 4723 - Remover e Designar LAEIGUEA BEZERRA DE SOUZA mat. 277.106-3/Nº Func.142089/01, para a função de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas-UDP/CGAF/GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 18.07.2024. 1400005293.003569/2024-65.

Nº 4724 - Remover DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Prof., M01, I, A, mat. **3797635**, nº Func. **3709400/01**, para a **EREFEM GOVERNADOR BARBOSA LIMA**, RECIFE, GRE RECIFE NORTE, com 200 h/a mensais de **MATEMÁTICA**, conforme Dec. nº 48.811, de 16.03.2020, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 24.07.2024. 1400005316.000201/2024-30.

Nº 4725 - Remover e Designar para exercer a função de Coord. de Biblioteca, ROSIMERE MARIA DOS SANTOS, mat. 243.394-0, nº Func. 1423282/01, Prof. M02IID, com 200 h/a mensais, na EEREM Prof. Agamenon Magalhães, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 18.07.2024. 1400005572.000210/2024-08.

Nº 4726 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de **MARIA QUITERIA DA SILVA VASCONCELOS**, Prof., M02. II.A, mat. **250.125-2**, **Nº FUNC.61727/02**, localizada na **EREM MIGUEL PELLEGRINO**, jaqueira, GRE Palmares, Integral 45 h/a, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 10.07.2024. 1400005365.000771/2024-44.

PORTARIA SEE/SEGP Nº 4727 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, RESOLVE: tornar público o exercício dos Professores da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

Sei	Nome Professor(a)	Matrícula	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005565.000195/2024-89	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	4686241	EREM AUGUSTO SEVERO	LINGUA PORTUGUESA	200	01/02/2024	METRO SUL
1400005565.000088/2024-51	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA JUNIOR	4686110	EREM JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	LINGUA PORTUGUESA	200	01/02/2024	METRO SUL

PORTARIA SEE Nº 4728 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, atendendo ao contido na Lei Federal 13.204/2015, arts 8º, inciso IV, 73 e 77, do Decreto Estadual nº. 44.474/2017, em virtude de celebração de parceria pro meio de Termo de Fomento entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes e a Associação Atlética banco do Brasil - AABB, com a finalidade de promover a realização do projeto Esporte em Ação, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, **Cidia Fernanda Santa Cruz Silva**, matrícula nº. 255.181-0, na qualidade de gestor e, **Marco Antônio Schoeneman**, matrícula nº 377.933-5, na qualidade de membro, para comporem a comissão de monitoramento e avaliação da referida Parceria.

PORTARIA SEE Nº 4729 DE 04 SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Será atribuída a Gratificação de Localização Especial, durante gozo de licença prêmio, de que tratam o Art. 7º, Parágrafo único, da Lei complementar nº 539, de 27 de junho de 2024; e Art. 1º; Parágrafo único, da Lei complementar nº 485, de 31 de março de 2022, aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Professor, Analista em Gestão Educacional, de Assistente Administrativo Educacional; e de Auxiliar Administrativo Educacional, exclusivamente lotados e em efetivo exercício nas unidades escolares classificadas dentro do Programa de Educação Integral, quando satisfeitos os requisitos estabelecidos nos artigos 112 e 113 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Parágrafo único. A percepção da referida gratificação durante o gozo de licença prêmio será assegurada desde que identificada portaria concessiva para o gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024**.

PORTARIA SEE Nº 4730 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I – Dispensar como ordenadores de Despesa, **PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº. 270.876-0, CPF 054.989.484-80 e **FERNANDA KARLA FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 456.843-5, CPF 047.334.544-73;

II- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 4731 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I – Designar como ordenadores de despesa da EREM Professor Agamenon Magalhães, São Lourenço da mata - PE- GRE Metro Sul, Lilian Jordão Pessoa Duarte – Mat. 254221-8 CPF 027.300.164-73 e Lourença Muniz Franca dos Santos Mat. –129.107-6 CPF 374.990.684-04
II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ 10.572.071/2160-42, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SEI 1400005574.002075/2024-15)

PORTARIA SEE Nº 4732 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I – Designar como ordenadores de despesa da EREM Frei Jaboatão, Jaboatão dos Guararapes, jurisdicionada à GRE Metro Sul, Rizolanda Luiza Vauthier– mat. 249840-5, CPF 756.472.304-15 e Cezar Thiago de Sousa mat. 251876-7, CPF 039.535.384-03

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ 10.572.071/2115-98, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SEI 1400005574.002440/2024-83)

PORTARIA SEE Nº 4733 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I – Dispensar como ordenador de Despesa, **MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 458.211-0, CPF nº 040.888.844-00;

II- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 4734 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada Av. Ernesto Dourado, nº196, Heliópolis, **Garanhuns/PE**, CEP: 55.296-278, sob a Coordenação do primeiro componente, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE e Maria Cléia Souza Miranda dos Anjos Mendes, especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4735 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel Ltda, localizada Av. Norte, nº5049, Casa Amarela, **Recife/PE**, CEP: 52.051-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Debhora Isis Barbosa e Silva , especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4736 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para **Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e Estética**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, da Viana Centro de Ensino Técnico Ltda, mantenedora da FESN Vitória, localizado na av. Henrique de Olanda, nº 51, Redenção, **Vitória de Santo Antão/PE**, CEP: 55.612-025, sob a Coordenação do primeiro componente, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora – Técnica da SEMP/SEE, Adriana Amâncio Seixas e Debhora Isis Barbosa e Silva, ambas Especialistas Docentes.

PORTARIA SEE Nº 4737 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela M karoliny do Nascimento Silva, mantenedora do CETEC - Centro Educacional Técnico, localizada na Av. Cel Caribe, nº 163, Centro, **Belém de São Francisco/PE**, CEP: 56.440-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Debhora Isis Barbosa e Silva , especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4738 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada Av. Ernesto Dourado, nº196, Heliópolis, **Garanhuns/PE**, CEP: 55.296-278, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Natal Lucas M. de Lima, especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4739 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada Av. Ernesto Dourado, nº196, Heliópolis, **Garanhuns/PE**, CEP: 55.296-278, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, Débora Bezerra Silva, especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4740 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel Ltda, localizada Av. Norte, nº5049, Casa Amarela, **Recife/PE**, CEP: 52.051-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Dehora Isis Barbosa e Silva, especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4741 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, Resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, **Modalidade Presencial**, a ser ofertado pela M karoliny do Nascimento Silva, mantenedora do CETEC - Centro Educacional Técnico, localizada na Av. Cel Caribe, nº 163, Centro, **Belém de São Francisco/PE**, CEP: 56.440-000, sob a Coordenação do primeiro componente Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora - Técnica da SEMP/SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEMP/SEE, e Dehora Isis Barbosa e Silva, especialista docente.

PORTARIA SEE Nº 4742 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionados.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA
2519658	SIMONY BENEVIDES ALVES BEZERRA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE AGRESTE CENTRO NORTE	ALTINHO	EREM JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO
1773348	MARIA IDALIA DE FREITAS GOMES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE AGRESTE CENTRO NORTE	CARUARU	ESCOLA JOSÉ CARLOS FLORENCIO
3822540	OSMAR SOARES DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE AGRESTE MERIDIONAL	ANGELIM	EREM AZARIAS SALGADO
2378779	ILVANERE LEITE DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE MATA NORTE	NAZARÉ DA MATA	ESCOLA CAPITÃO PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO
3790193	IVANCIR DE BRITO GUERRA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE MATA NORTE	MACAPARANA	EREF BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
1330624	FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	ILHA DE ITAMARACÁ	ESCOLA POETA OLEGÁRIO MARIANO
2566052	ELISABETE PEREIRA DA SILVA MENEZES	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM DE OLINDA
1567233	FRANCISCO VANDOVALDO CHAVES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREFEM JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE
2597373	SUSANNA ANALINE DO NASCIMENTO SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREF PROFESSOR PAULO FREIRE
2629224	WILDSON FERREIRA DA CRUZ	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM CAPITÃO LUIZ REIS
2389967	PATRICIA DANTAS DE MESQUITA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM ESCRITOR PAULO CAVALCANTI
2399105	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM PINTOR MANOEL BANDEIRA
2628635	KARLLA POLYANA MARQUES DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM PROF ESTEVÃO PINTO
991910	KATIA VANIA DANTAS DE ANDRADE	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM SANTA ANA
2545799	ADRIANA RIBEIRO DE BARROS	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	ESCOLA JOAQUIM NABUCO
1187996	TEREZA MUNIZ CORREIA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	ESCOLA RAIMUNDO DINIZ
2594161	PAULA FERNANDA DEDE DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	PAULISTA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA
2397919	RUBEM DE MESQUITA VALADARES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
2598256	HELEN AURELIANO SANTOS DE ARAUJO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM PADRE FRANCISCO CARNEIRO
2565234	SUZIANA MARIA DA SILVA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE METROPOLITANA SUL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	EREM JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
2402793	AILZA CALADO COSTA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA SUL	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA ZEQUINHA BARRETO
1754238	PEDRO ANASTACIO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE	EREF CORONEL OTHON
2555387	AILZA BARBOSA PINTO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE	CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVO ULISSÉS PERNAMBUCO

2542722	DENIS DE ANDRADE SANTA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE	ESCOLA GABRIELA MISTRAL
1754440	SIMONE GORETTI DA SILVA LEMOS	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE	ESCOLA MONSENHOR FRANCISCO SALLES
2421798	EUDINICE PEREIRA DA SILVA BELTRAO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE	ESCOLA PADRE JOÃO BARBOSA
2576767	DIOGO CORREIA MAIA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE
2441470	CLEBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ CARREIRA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE	ESCOLA TOMÉ GIBSON
2548496	OTHONI MARQUES DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREFEM SENADOR NOVAES FILHO
2535637	DOUGLAS CORREIA BURGOS	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA PADRE LEBRET
2629747	SUELLEN WANESSA OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA PADRE LEBRET
2659506	FELIPE JOSE FRANCA DA COSTA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREFEM JOAQUIM XAVIER DE BRITO
2399610	IVANYSE MARQUES DA COSTA SOUZA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA FERNANDES VIEIRA
2497964	MARIA AUXILIADORA DE BRITO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA PADRE DEHON
1896857	JOSEFA JACINTA OLIVEIRA DA SILVA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREM JORNALISTA TRAJANO CHACON
1919032	MARCOS UDENILDO LEITE	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREM VIDAL DE NEGREIROS
2451026	EDNA VALDEVINO BEZERRA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREM VIDAL DE NEGREIROS
1152351	ADJANE MARIA SOUZA DE FREITAS	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA CARMELA DUTRA
2406772	HERIC FERNANDO PAZ DA SILVA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREM SENADOR PAULO PESSOA GUERRA
2517981	SEVERINA LUCIA LOPES DE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA HERÓIS DA RESTAURAÇÃO
3798640	EDILANIO FRANCISCO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POETA JOAQUIM CARDOZO
3782158	SARA VAUTHIER DOS SANTOS	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREF SENADOR NILO DE SOUZA COELHO
1749579	CELITA VIEIRA ROCHA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA LANDELINO ROCHA
2397749	ELAINE CRISTINA DO MONTE LEAL NOGUEIRA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BEZERRA
2699575	ANITA RODRIGUES CORDEIRO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREF SENADOR ANTONIO FARIAS
2635674	SIMONE BEZERRA DA SILVA VAZ RIBEIRO	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREF SENADOR ANTONIO FARIAS
1769260	MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALVES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	EREM PROFESSOR JORDÃO EMERENCIANO
1800973	LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA MISSIONÁRIO SÃO BENTO
1733141	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO SANTANA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO	PETROLINA	EREFEM JESUINO ANTONIO D'AVILA
2521911	MARIA LUCINEA COSTA LIMA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO	SANTA MARIA DA BOA VISTA	ESCOLA PROFESSORA JUDITH GOMES DE BARROS
2709589	JANAINA DOS SANTOS SOUZA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO	SANTA MARIA DA BOA VISTA	ESCOLA PROFESSORA JUDITH GOMES DE BARROS
2622343	GISLAINE ALENCAR TELES	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	GRE SERTÃO MEDIO SÃO FRANCISCO	PETROLINA	ESCOLA FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS
2568446	MELANIA DA NATIVIDADE GOMES BARBOSA FELIPE	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE VALE DO CAPIBARIBE	BOM JARDIM	EREM DOUTOR MOTA SILVEIRA
2776600	EDNA MARIA DE LIMA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE VALE DO CAPIBARIBE	FEIRA NOVA	EREM ANTÔNIO INÁCIO
2552817	ANDRE GUSTAVO PEREIRA DE QUEIROZ	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE VALE DO CAPIBARIBE	LIMOEIRO	ETE JOSE HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI
2517396	JOEL DIAS DE ALMEIDA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE VALE DO CAPIBARIBE	SURUBIM	EREM NATALICIA MARIA FIGUEIROA DA SILVA
3032205	SILVIO MAURO GALINDO OLIVEIRA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE SERTÃO DO MOXOTO IPANEMA	PESQUEIRA	EREF CACILDA ALMEIDA

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário de Educação e Esportes

PORTARIA SEE Nº 4743 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar a pedido, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionados.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	REATORATIVO A
1891588	ISMAEL TEIXEIRA BARROS NETO	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE MATA CENTRO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA ESTADUAL ASP JOSÉ ALDO DA SILVA	11/07/2024
1727338	MARCELA SIMÕES SECUNDES SOARES	GESTOR	GRE MATA CENTRO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA OLÍVIA CARNEIRO DE CARVALHO	08/08/2024
2635402	CHRISTYAN ALYSSON DIAS LEAL	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	ESCOLA SÃO LUCAS	22/07/2024
3792633	PATRICIA CHAGAS DE SOUSA	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE AGRESTE CENTRO NORTE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ESCOLA PROFESSORA MARIA LÚCIA ALVES	18/07/2024
3007359	EDMILZA MARCELINO CORDEIRO	GESTOR	GRE SERTÃO DO ARARIPE	OURICURI	ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA	12/07/2024
3857905	AMARÍLIO NOGUEIRA JÚNIOR	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE SERTÃO DO ARARIPE	ARARIPINA	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MANOEL RIBEIRO DAMASCENO	10/07/2024
2550962	LUZINEIDE OLIVEIRA CASTRO SOUZA	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO	LAGOA GRANDE	ESCOLA PROFESSORA JOSEFINA GOMES ARAÚJO	10/07/2024
3778126	EMANUEL ARTUR DE ALBUQUERQUE	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE VALE DO CAPIBARIBE	MACHADOS	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SEVERINO DE ANDRADE GUERRA	08/08/2024
1445200	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS IRMÃO	GESTOR	GRE VALE DO CAPIBARIBE	LIMOEIRO	ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE	10/07/2024
3785718	JANYELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE AGRESTE MERIDIONAL	BOM CONSELHO	ESCOLA MESTRA BEATRIZ	23/07/2024
3040348	JOSÉ SEVERINO CAMPOS NETO	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE AGRESTE MERIDIONAL	CORRENTES	ESCOLA PROFESSORA CLARICE GODOY	16/07/2024
3961133	JOSÉ CLEITON SOUZA TENORIO	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE AGRESTE MERIDIONAL	GARANHUNS	ESCOLA PROFESSORA ELVIRA VIANA	25/07/2024
2578085	MARCIO GREICI JOSÉ DA SILVA	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE AGRESTE MERIDIONAL	JUPI	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SEBASTIÃO TIAGO DE OLIVEIRA	31/07/2024
3821919	GIAN GOMES	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO OLINTO VICTOR	01/08/2024
2777258	ADRIANA GONCALVES DE LIMA	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JORNALISTA COSTA PORTO	22/07/2024
2516680	DIÓGENES CÉSAR PESSOA BARROS	GESTOR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JORNALISTA COSTA PORTO	25/07/2024
2395860	JOSÉ MENEZES DA SILVA FILHO	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GORETTI	23/07/2024
2574730	MÁRCIO VILAÇA HENRIQUES	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO OTHON PARAÍSO	24/07/2024
2497115	LUIZ NEY DA SILVA GOMES	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22/07/2024
2598388	DORALICE SOUZA LIRA	GESTOR	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DELMIRO GOUVEIA	26/07/2024
2726785	AVANY MARTINS DE ARRUDA	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DELMIRO GOUVEIA	26/07/2024
3797911	EDVALDO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MARIA RITA DA SILVA LESSA	26/07/2024

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário de Educação e Esportes

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL DE DESCREDECIMENTO DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 125/2024

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e, considerando o disposto no Decreto nº 44.650 de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, resolve descredenciar os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Descredenciamento – Antecipação Tributária).

Este Edital produz efeitos a partir da data da sua publicação.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

EDITAL DBF Nº 253/2024

CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.289.713/0008-47 e CACEPE sob o nº 1175119-35, processo nº 1500000073.001224/2024-65, tendo os seus termos inicial e final em 05.09.2024 e 04.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 04 de setembro de 2024.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 255/2024

CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **BSV TRADE LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 49.098.011/0003-07 e CACEPE sob o nº 1186740-05, processo nº 1500000073.001255/2024-16, tendo os seus termos inicial e final em 05.09.2024 e 04.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 04 de setembro de 2024.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 256/2024

CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **CARAPÉL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 49.295.353/0003-17 e CACEPE sob o nº 1186837-64, processo nº 1500000073.001246/2024-25, tendo os seus termos inicial e final em 05.09.2024 e 04.09.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 04 de setembro de 2024.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: RENASCER MERCANTIL FERRAGISTALTA. CNPJ: 07.264.693/0001-79. PROCESSO AI SF Nº: 2023.000005117282-23. TATE: 00.575/24-0. ADVOGADO(A): LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (OAB-PE Nº 20.769). DECISÃO JT Nº 0632/2024(23). EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS MEDIANTE NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. OPERAÇÕES SIMULADAS. DOCUMENTOS EMITIDOS POR CONTRIBUINTES IRREGULARES. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. COMPROVADA INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS. NÃO LOCALIZAÇÃO DOS EMITENTES NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS. INAPTIÇÃO E BLOQUEIO DAS INSCRIÇÕES ESTADUAIS. AUSENTE COMPROVAÇÃO DAS AQUISIÇÕES. PAGAMENTOS EM FAVOR DE TERCEIROS. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE PELO IMPOSTO NÃO RECOLHIDO NA OPERAÇÃO DE ORIGEM. HIGIDEZ DA APURAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

Desistências de defesa homologadas.

TATE: 00.166.16-2. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000004352481-86. BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE Nº 0160534-86. ADV. FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE nº 25.227) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0633/2024 (11).
TATE: 00.402.22-2. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000003884158-14. CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CACEPE Nº 0471438-51. DECISÃO JT Nº 0634/2024 (11).
TATE: 00.832.14-6. AUTO DE INFRAÇÃO: 2014.000002131077-28. MINERACAO VITORIA LTDA. CACEPE Nº 0323386-35. ADV. WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM (OAB/PE nº 13.102) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0635/2024 (11).
TATE: 01.476.22-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2022.000001481512-55. M. F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CACEPE Nº 0312784-26. ADV. DIEGO SANTOS (OAB/PE nº 32.919). DECISÃO JT Nº 0636/2024 (11).
TATE 00.418/19-6. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 2018.000010327925-71. INTERESSADO: MADSAEL BATATAS LTDA EPP. CACEPE nº 0162545-46. Advogado: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira (OAB/PE 30.180). DECISÃO JT Nº 0637/2024 (12).
TATE 00.311/24-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022.000003708624-31. INTERESSADO: NERICA PRAZERES SIQUEIRA LTDA. CACEPE: 0642931-90. CNPJ: 23.331.987/0001-22. **DECISÃO JT Nº 0638/2024(13)**;
TATE: 00.024-23-6 AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000008770082-19. INTERESSADO: TUBONORD INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CACEPE: 0908052-08. **DECISÃO JT Nº 0639/2024(14)**;
TATE: 00.061/21-2 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000006161779-00. INTERESSADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0363164-82. ADVOGADO: Dr. Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE 25.108 e outros. **DECISÃO JT Nº0640/2024(14)**;
TATE: 00.485/23-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2022.000005402985-64. INTERESSADO: SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA. CACEPE: 0192008-11. **DECISÃO JT Nº0641/2024(14)**;
TATE: 00.518/21-2 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000007069021-75. INTERESSADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0512189-25. ADVOGADO: Dr. Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE 25.108 e outros. **DECISÃO JT Nº0642/2024(14)**;
TATE: 01.067/17-6 AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000005111732-15. INTERESSADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CACEPE: 0214073-04. ADVOGADO: Dr. Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE 25.227 e outros. **DECISÃO JT Nº0643/2024(14)**;
TATE: 00.329/24-0. PROCESSO SF: 2023.000003377078-07. INTERESSADO: J A AMORIM CAJUJEIRO ME. CNPJ: 12.375.791/0001-13. DECISÃO JT Nº0644/2024 (19).
TATE: 00.392/24-3. PROCESSO SF: 2023.000004096335-10. INTERESSADO: POSTO FIJI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 11.251.195/0002-40. ADVOGADO(A): LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, OAB/PE 17.598. DECISÃO JT Nº0645/2024 (19).
TATE: 00.543/24-1. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000003857069-15. INTERESSADO: SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA. CACEPE: 0305932-47. CNPJ: 69.952.844/0002-10. DECISÃO JT Nº0646/2024 (20).
TATE Nº 00.419/18-4. PROCESSO SF Nº 2018.00000119047-04. INTERESSADO: JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA. CACEPE: 0150664-10. ADVOGADOS: HENRIQUE EMANUEL DE ANDRADE (OAB/PE Nº 22.439) E BRUNO TORRES DE AZEVEDO (OAB/PE 22.428). DECISÃO JT Nº0647/2024 (22).
TATE Nº 01.282/22-0. PROCESSO SF Nº 2021.000001630766-13. INTERESSADO: POSTO IPIRANGAO LTDA. CACEPE: 0242319-75. ADVOGADA: IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (OAB/PE nº 25.772). DECISÃO JT Nº0648/2024 (22).
TATE Nº 00.410/24-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023.000003026698-44. INTERESSADO: VIANA IRRIGACAO E CONSTRUCAO LTDA EPP. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0332769-86. DECISÃO JT Nº0649/2024(23).
TATE Nº: 00.411/24-8. PROCESSO SF Nº 2023.000003174038-88. INTERESSADO: VIANA IRRIGACAO E CONSTRUCAO LTDA EPP. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0332769-86. DECISÃO JT Nº0650/2024(23). Recife, 04 de setembro de 2024. 1ª Instância Singular.

Corpo de Bombeiros 193

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIASecretária-designada: **Joana D’Arc da Silva Figueirêdo****PORTARIA Nº 89/2024**

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1687, de 08 de Março de 2024, retroativo à 05 de Março de 2024; **RESOLVE**: Publicar o termo a sub-rogação total dos Termos de Colaboração, Termo de Adesão, Contrato de Gestão, Contratos e Termo de Fomento, indicados na cláusula segunda, transferindo, assim, em virtude da publicação da Lei Estadual nº 18.487/2024, datada de 09/01/2024, publicada no DOE de 10/01/2024, e que dispõe sobre a nova estrutura e funcionamento do Poder Executivo, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SAS), todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (SJDH), bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

INSTRUMENTO	NOME	CNPJ OU CPF/MF
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES)	10.333.399/0001- 86
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS - COONSULT	07.878.284/0001- 62
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES)	10.333.399/0001- 86
TERMO DE ADESÃO Nº 002.2020. SPVD.001	CONSORCIO CONTRATO REDE PE CONECTADO II	33.000.118/0001- 79
CONTRATO Nº 026/2022	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	09.392.052/0001- 25
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES)	10.333.399/0001- 86
CONTRATO Nº 039/2012	AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO	048.104284-94
CONTRATO Nº 028/2021	URJA SOCIAL TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA	07.883.221/0001- 02
CONTRATO Nº 027/2021	VIXCARD COM., SERV. E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI	02.583.967/0001- 79
CONTRATO Nº 020/2019	ESPÓLIO DE WALFRIDO CÂNDIDO ALVES	023.554-294-64
CONTRATO Nº 026/2021	NORMA MARIA PEDROSO UCHOA	360.271.114-53
CONTRATO Nº 028/2021	JOSE INACIO DE ARAUJO NETO	757.023.474-04
CONTRATO Nº 027/2021	IZABEL CRISTINA BARBOSA DE MELO	167.266.774-72
CONTRATO Nº 002/2022	MAKSON MARQUES DOS SANTOS	320.268.464-72
CONTRATO Nº 003/2022	SUMOL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.788.753/0001- 88
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023	SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA	12.048.807/0001- 83
CONTRATO Nº 019/2019	DATA VOICE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA	41.057.324/0001-43
CONTRATO Nº 036/2022	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU (AETPC)	10.548.532/0001-11

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (SJDHPV) E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SAS). OBJETO: A retificação na qualificação da contratada, conforme descrito à seguir: **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (SJDHPV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.798.620/0001-98, com sede na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.030-360. **Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURASecretário: **Diogo de Carvalho Bezerra****PORTARIA SEMOBI 027/2024**

Instituir e disponibilizar o Código de Ética da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, e ainda considerando o estabelecido nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a necessidade de implementação do Código de Ética da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, resolve instituir e disponibilizar a íntegra do Código de Ética através do endereço eletrônico: <https://www.lai.pe.gov.br/seinfra/wp-content/uploads/sites/98/2024/08/CODIGO-DE-ETICA-SEMOBI-2024.pdf>.

Recife, 4 de setembro de 2024

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura**PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Secretário: **Fabrcio Marques Santos****PORTARIA SEPLAG Nº 50 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- I** – Constituir Comissão Especial de Trabalho com as atribuições de realizar o levantamento, valoração e desfazimento dos bens inservíveis, com a consequente emissão de relatório final e constituir os mesmos membros para a Comissão Especial de Trabalho com as atribuições de inventariar e cadastrar os bens móveis e materiais em almoxarifado, com as consequentes emissões de relatório final;
II – Designar, para tanto, os servidores: **Djalma Francisco de Oliveira**, matrícula SGP nº 1462814/03, **Lúcio Ferreira de Souza**, matrícula SGP nº 766012/01, e **Elielton Matheus Gomes da Silva**, matrícula SGP nº 4178440/02, sendo presidida pelo primeiro;
III – Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do início da vigência deste instrumento;
IV – Determinar a todos os servidores da SEPLAG que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;
V – Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída gratificação a este evento; e,
VI – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fabrcio Marques Santos
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.**PORTARIAS SEPLAG DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 54.413 de 24.01.23, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 54.393 de 02.01.23, **RESOLVE**:

- Nº 51** - Dispensar a servidora **MARIA CECÍLIA CABRAL DE ARRUDA GOMES**, matrícula SGP nº 3523810/01, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, retroativo a 1º de agosto de 2024.
Nº 52 - Designar, a servidora **NATHALIA SANTIAGO DE ANDRADE AMORIM**, matrícula SGP nº 3524558/01, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, retroativo a 1º de agosto de 2024.
Nº 53 - Designar, a servidora **ANITA CAMPOS DORNELLAS CÂMARA**, matrícula SGP nº 568184/01, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, retroativo a de 1º de agosto de 2024.
Nº 54 - Designar, o servidor **LUIZ ERNESTO MELLET**, matrícula SGP nº 3523020/01, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, retroativo a de 1º de agosto de 2024.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.**SAÚDE**Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti****Em, 04/09/2024**

Portaria nº 761 - A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Despacho 482 (55076002) da Diretoria Geral de Gestão Participativa/SEGECG/Nível Central.

Resolve:

- I** - Designar, a partir de 02/09/2024, os servidores abaixo relacionados como Ordenadores de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários das respectivas Gerências Regionais, **conforme Processo SEI nº 2300000180.000686/2023-31**:
- Maria de Fátima Pinto Ribeiro, matrícula nº 463.169-2/SES - Gerente da I Regional de Saúde/Recife;
- Isabel Helena de Souza Leal Costa, matrícula nº 400.287-3/SES - Gerente da II Regional de Saúde/Limoeiro;
- Joyce Catarina Lopes de Moraes, matrícula nº 397.005-1/SES - Gerente da III Regional de Saúde/Palmares;
- Maria Claudia Ribeiro Agra, matrícula nº 436.532-1/SES - Gerente da IV Regional de Saúde/Caruaru;
- Izeni Teixeira Pimentel, matrícula nº 463.163-3/SES - Gerente da V Regional de Saúde/Garanhuns;
- Dayvison Herbety Araújo Amaral, matrícula nº 463.166-8/SES - Gerente da VI Regional de Saúde/Arcoverde;
- Maria Auxiliadora de Sá Magalhães Santos, matrícula nº 235.063-7/SES - Gerente da VII Regional de Saúde/Salgueiro;
- Ana Célia de Almeida Carvalho, matrícula nº 224.704-6/SES - Gerente da VIII Regional de Saúde/Petrolina;
- Fernando Antônio Parente de Melo, matrícula nº 451.299-5/SES - Gerente da IX Regional de Saúde/Ouricuri;
- Mary Delanea Sousa Pinheiro dos Santos, matrícula nº 455.515-5/SES - Gerente da X Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira;
- Karla Milene Sousa Lima Cantarelli, matrícula nº 243.488-1/SES - Gerente da XI Regional de Saúde/Serra Talhada;
- Camilla de Sena Guerra Bulhões, matrícula nº 382.808-5/SES - Gerente da XII Regional de Saúde/Goiana.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Zilda do Rego Cavalcanti**
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. **Resolve:**

- Nº. 762 - Designar** Patrícia Karla Lucena do Nascimento, NumFunc 1673467/02, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Correia Picanço/Recife, a partir de 01/09/2024, **conforme Processo SEI nº 230000928.000191/2024-10**.
Nº. 763 - Designar Maria Linda Wally Arcaño da Silva, NumFunc 1337475/02, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Correia Picanço/Recife, a partir de 01/09/2024, **conforme Processo SEI nº 230000928.000191/2024-10**.
Nº. 764 - Designar Erika Carla da Silva Travassos, NumFunc 97126/02, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Correia Picanço/Recife, a partir de 01/09/2024, **conforme Processo SEI nº 230000928.000191/2024-10**.
Nº. 765 - Dispensar Ablimyan Rapouso Coutinho Vanderley, NumFunc 1352261/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 766 - Designar Célia Severino dos Santos, NumFunc 1303740/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 767 - Dispensar Maria Cleide Xavier Duarte Coutinho, NumFunc 1303546/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 768 - Designar Verônica Soares da Costa, NumFunc 208271/01 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 769 - Dispensar Andréa Vasconcelos Santos, NumFunc 3602141/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 770 - Designar Maria Cleide Xavier Duarte, NumFunc 1303546/01 para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 771 - Dispensar Bárbara Sabrina Acirole de Oliveira Araújo, NumFunc 3978648/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 772 - Designar Shirley Alix Lira Amaral, NumFunc 1373943/01 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 773 - Dispensar Daniela Karina de Castro Sial, NumFunc 2191903/03 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 774 - Designar Bárbara Sabrina Acirole de Oliveira Araújo, NumFunc 3978648/01 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 775 - Dispensar Shirley Alix Lira Amaral, NumFunc 1373943/01 da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 776 - Designar Márcia Mônica Viana do Nascimento, NumFunc 226893/01 para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 777 - Dispensar Célia Severino dos Santos, NumFunc 1303740/01, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 778 - Designar Rute Maria Paula da Silva, NumFunc 1339052/01 para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001494.000047/2024-85**.
Nº. 779 - Dispensar Lisianny Camilla Cocri do Nascimento Ferreira, NumFunc 4018486/01 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, retroagindo seus efeitos legais a 05/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000262.001115/2024-94**.
Nº. 780 - Designar Gabriella Dias da Silva, NumFunc 3611353/02, para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, retroagindo seus efeitos legais a 06/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000262.001115/2024-94**.
Nº. 781 - Designar Fernando Kenedy Pimentel Pereira, NumFunc 6143911/01 para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Diretoria Geral da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco/ESPPE, no período de 02/09/2024 a 31/10/2024 por motivo de licença prêmio da titular Verônica Cristina Albuquerque Adrião, NumFunc 878495/01, **conforme Processo SEI nº 2300000162.000733/2024-45**.
Nº. 782 - Designar Nathalia Ingrid dos Santos Silva Lucena, NumFun 3665615/02 para responder pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco/ESPPE, no período de 09/07/2024 a 04/02/2024 por motivo da titular Barbara Paloma Marques de Luna, NumFunc 4005538/01 encontrar-se respondendo por outra chefia, **conforme Processo SEI nº 2300000271.000223/2024-31**.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

- Nº. 783 - Fazer retornar à SES/PE** a servidora Ivonete Ferreira Lima Alves, Auxiliar em Saúde/ Auxiliar de Copa e Cozinha, matrícula nº 225.950-8, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreiros, a partir de 1º de abril de 2024.
Nº. 784 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Maria Isabel Moreira de Almeida, Analista em Saúde/Biomédica, matrícula nº 233.096-2, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 06 de abril de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. **Resolve:**

- Nº. 720 - Remover, a pedido**, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor João Paulo dos Santos Ferreira, Analista em Saúde/Contador, Nun/Func 3991083/01 da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho/Nível Central para o Hospital Ulysses Pernambucano/ Recife, **conforme processo SEI nº 2300001423.000098/2024-41**.

- Nº. 721 - Determinar** o exercício da servidora Ana Teresa da Silva, Assistente em Saúde/Assistente administrativo, Nun/Func 1332520/01 no Hospital Correia Picanço/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/09/2024, após retorno de cessão SUS, **conforme Processo SEI nº 2300000266.009492/2024-31**.

- Nº. 722 - Determinar o exercício temporariamente por motivo de doença, por 400 dias, no período de 30/08/2024 a 03/10/2025**, conforme Laudo de Remoção do IRRH, a servidora **Bárbara Raylla Oliveira Viana**, Analista em Saúde/Enfermeira, Nun/Func 3563014/01 na Gerência de Regulação Hospitalar/Nível Central, **conforme Processo SEI nº 2300000266.009319/2024-33**.

- Nº. 723 - Determinar** o exercício do servidor Marcos Antônio de Oliveira Souza, Analista em Saúde/Enfermeiro, Nun/Func 1502409/02 no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 12/04/2024, a fim de regularização funcional, **conforme Processo SEI nº 23000002207.000023/2024-87**.

- Nº. 724 - Determinar** o exercício do servidor Gustavo Lago Oliveira de Souza, Médico Clínico, Nun/Func 4002270/01 no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, após retorno de licença para trato de interesse particular, **conforme Processo SEI nº 2300001714.002027/2024-15**.

- Nº. 725 - Determinar** o exercício da servidora Giglyolla Poliana Patriota e Silva, Analista em Saúde/Enfermeiro, Nun/Func 194776/02 na Gerência de Regulação Hospitalar/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 27/08/2024, após retorno de cessão sus, **conforme Processo SEI nº 0040609389.000028/2023-91**.

- Nº. 726 - Determinar** o exercício da servidora **Raiza Maria da Silva Mendes**, Analista em Saúde/Sanitarista, Nun/Func 3991261/01 na VII Gerência Regional de Saúde/Salgueiro, a partir de 01/09/2024, após retorno de licença para trato de interesse particular, **conforme Processo SEI nº 2300001535.000189/2024-19**.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 727 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - **Extinguir**, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Último dia trabalhado
10721975/01	Francisco Itanilson de Souza Rego	Medico Clinico	28/08/2024
183912/03	Edna Maria Loiola de Melo Dias	Apoiador Institucional de Vigilancia em Saude	30/08/2024
3646483/03	Cintya Regina Pereira dos Santos	Enfermeiro Assistencial Diarista	30/08/2024
4302583/02	Jaqueline Giselle Farias Fernandes	Medico Neonatologista Plantonista	31/08/2024
4156200/01	Nivia Matias Barbosa Francisco	Enfermeiro Diarista	02/09/2024
4130928/02	Brigitte Larissa Vitorino de Oliveira	Enfermeiro Intensivista Diarista	02/09/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 728 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020,

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 468, publicada no D.O.E. de 01/06/2024**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Função
Roberta Eduarda Rodrigues Gomes	15/08/2024	Medico Pediatra Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 729 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020,

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 318, publicada no D.O.E. de 13/04/2024**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Função
Ananias Nogueira Mendes	20/08/2024	Medico Neonatologista Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 730 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - **Extinguir**, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Data do término do contrato
4168372/04	Germana Fonseca Figueiredo	Medico Infectologista Diarista	03/08/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Tornar sem efeito:

O despacho publicado no DOE de 26.05.2023, referente ao gozo de Licença Prêmio de 180 dias a partir de 01.06.2023 da servidora **Andrea Vianna de Andrade Lima** matrícula 230.142-3/SES conforme SEI 0040607269.000570/2024-66.

Claudia Moreira de Campos

Gerente de Gestão de Movimentação

Repartições Estaduais**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE****RESOLUÇÃO ARPE Nº 267, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás no Estado de Pernambuco à EDGE COMERCIALIZAÇÃO S.A.

[...] A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...]

RESOLVE: Art. 1º Autorizar o registro de **COMERCIALIZADOR** de Gás à **EDGE COMERCIALIZAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 19.046.324/0001-99, com base no Art. 4º da Resolução Arpe 212/2022. **Art. 2º** [...]. **Art. 3º** [...]. Recife, 21 de agosto de 2024. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor Presidente; **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico Financeira, LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe>].

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**ERRATA DE PORTARIA**

Na PORTARIA ARPE nº 043, de 02/09/2024, publicada no DOE/PE de 04/09/2024, onde se lê: "[...]" durante a ausência de seu titular, [...]", leia-se: "[...]" durante a ausência de seu titular, **JOÃO PAULO BARBOSA DA COSTA**, matrícula 340-9 [...].

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**RESOLUÇÃO ARPE Nº 265, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás no Estado de Pernambuco à ONGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA.

[...] A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...]

RESOLVE: Art. 1º Autorizar o registro de **ONGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 38.456.337/0001-80, com base no Art. 4º da Resolução Arpe 212/2022. **Art. 2º** [...]. **Art. 3º** [...]. Recife, 14 de

agosto de 2024. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor Presidente; **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico Financeira, LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe>].

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**Portaria nº 198/2024**

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a necessidade de conclusão dos processos de Dispensa de Licitação fundados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** que devido as demandas do cargo de Diretor Presidente é necessário que seja delegada a ação de ratificação dos processos de Dispensa de Licitação fundados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** Delegar a Gerente de Gestão Institucional os poderes para ratificar os processos de Dispensa de Licitação fundados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Art. 2º** Revogar a Portaria nº 079/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no DOE de 28 de agosto de 2019. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 02 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 199/2024

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008. **RESOLVE: 1.** Constituir Comissão para condução dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, nos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **2.** Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - matrícula nº 279.876-0 - Autoridade; **JUSSARA MOSCOSO DE ARAÚJO** - matrícula nº 128-7 - Autoridade; **CIBELY RAFAELA DA SILVA VALÉRIO BARRÊTO** - matrícula nº 277.760-6 - Coordenador/Comprador; **MAURÍCIO MANOEL DE**

ALBUQUERQUE - matrícula nº 73-6 - Coordenador/Comprador; **EUNICE PEREIRA DE SANTANA** - CPF nº 113.646.694-04 - Apoio; **JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA** - CPF nº 129.347.694-37 - Apoio. **3.** Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 02 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 200/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto

Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE: 1.** Designar o empregado público **JOSÉ LEOPOLDO DE MORAIS**, matrícula nº 279.864-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1 da UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - UEOF/GGI no período de 02 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, no impedimento do titular, em razão de gozo de férias regulamentares e saldos remanescentes; **2.** Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024. Recife, 02 de setembro de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**Administração Geral**

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 051/2024 - Recife, 04 de setembro de 2024.

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

Considerando o contido no Decreto nº 50.505 de 08 de abril de 2021;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de que trata a Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN Nº. 079, de 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar candidata adiante relacionada, através de Contrato de Direito Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Contrato	Nome	Função	Admissão
110	IZABEL CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO	05/09/2024

Art. 2º - Determinar que o(a) candidato(a) tenha seu contrato firmado a partir da data relacionada acima.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

THALLYTA FIGUERÓA PEIXOTO

Administradora Geral

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA/DAF/CEHAB nº 001/2024, de 29 de agosto de 2024

O Diretor de Administração e Finanças da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, na qualidade Autoridade Competente nos procedimentos de aplicação de penalidades, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 42.191 e pela Portaria 127/2024, de 15/06/2024. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CAAP, designada pela Portaria nº 207/2024, de 16/08/2024.

Número do Processo	Processo - SEI	Empresa/CNPJ	Número do processo Licitatório	Nº do Contrato	Conduta
01/2024	0060900077.001429/2022-13	ENTEC -Empreendimentos Eirelli - CNPJ nº 19.543.790/0001-80	Processo nº 0098969/2021- SAF Concorrência nº 02/2021 - CSL/ SAF	CONTRATO DE Nº 97/2022 - cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA). - Boletim de Medição 01 do	Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época.
02/2024	0060900077.001431/2022-92	ENTEC -Empreendimentos Eirelli - CNPJ nº 19.543.790/0001-80	Processo nº 0098969/2021- SAF Concorrência nº 02/2021 - CSL/ SAF	CONTRATO DE Nº 97/2022 - cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA). - Boletim de Medição 02	Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época.
03/2024	0060900077.001430/2022-48	ENTEC -Empreendimentos Eirelli - CNPJ nº 19.543.790/0001-80	Processo nº 0098969/2021- SAF Concorrência nº 02/2021 - CSL/ SAF	CONTRATO DE Nº 97/2022 - cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA). - Boletim de Medição 03	Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO

Diretoria de Administração e Finanças - CEHAB-DAF

PORTARIA/DAF/CEHAB nº 002/2024, de 29 de agosto de 2024

O Diretor de Administração e Finanças da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, na qualidade Autoridade Competente nos procedimentos de aplicação de penalidades, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 42.191 e pela Portaria 127/2024, de 15/06/2024. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CAAP, designada pela Portaria nº 207/2024, de 16/08/2024.

Nº do Processo	Número SEI	Empresa/CNPJ	Número do processo Licitatório	Nº do Contrato	Conduta
04/2024	0060900077.001432/2022-37	ENTEC -Empreendimentos Eirelli - CNPJ nº 19.543.790/0001-80	Processo licitatório: ADESÃO AO LOTE Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 SAF/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098969/2021 - SAF.	Contrato nº 087/2022 - cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA)- Boletim de Medição 03 do	Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época.

05/2024	0060900077.001433/2022-81	ENTEC -Empreendimentos Eirelli – CNPJ nº 19.543.790/0001-80	Processo licitatório: ADESÃO AO LOTE Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 SAF/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098969/2021 – SAF.	CONTRATO DE Nº 87/2022 – cujo o objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de Água (SSAA) - Boletim de Medição 04	Serviços executados que extrapolam o quantitativo contratual, sem a devida justificativa dos setores técnicos da CEHAB à época.
---------	---------------------------	--	--	---	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO
Diretora de Administração e Finanças - CEHAB-DAF

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

Portaria CEDCA-PE nº 002, de 05 de setembro de 2024
A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Pernambuco;
Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:
I – Ana Elisabeth Harle de Castro, matrícula nº 279.589-2, CPF ***.458.404-**, na função de Presidente;
II – Rannah Pereira Maia da Silva, matrícula 473.755-5, CPF ***.085.312-**, na função de secretária;
III – Eliane Pereira do Nascimento, matrícula: 472.184-5, CPF ***.706.654-**, na função de membro;
Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria da Diretora Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Pernambuco, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardeth Gondim
DIRETORA EXECUTIVA DO CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA Nº 146 DE 30 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, para o exercício de 2024.

O Presidente do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a aprovação na 177ª Assembleia Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que crianças e adolescentes sejam públicos prioritários das políticas e dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco compete formular política de atendimento à criança e ao adolescente, coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco é gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE e tem, entre suas competências, a de fixar normas, critérios e roteiros de planos de aplicação para a utilização de recursos destinados a programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente e fiscalizar a sua aplicação,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE, exercício 2024, contemplando as ações demonstradas no Anexo I desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 30 de maio de 2024.

LEANDRO MOURA DE SOUZA
Presidente do CEDCA/PE

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FEDCA)

PLANO DE APLICAÇÃO 2024

Saldo conta FEDCA R\$ 1.526.767,75

Data de referência: 24/05/2024

SUBAÇÃO	OBJETO	PRAZO EM MESES	FORMA DE EXECUÇÃO	QTD.	VALOR APROVADO	DESCRIÇÃO
0146.0000	Licença Canva Equipes	12	Licitação	3	R\$ 810,00	Aquisição de licença Canva Equipes para fortalecer a estrutura tecnológica de Comunicação do CEDCA, conforme deliberado na 411ª Assembleia Ordinária.
0146.0000	Sistema de monitoramento e avaliação	6	Licitação	NSA	R\$ 30.000,00	Implantação de sistema de monitoramento e avaliação dos Planos Estaduais da Criança e do Adolescente, conforme deliberado na 411ª Assembleia Ordinária.
0146.0000	Confecção de camisas	6	Licitação	500	R\$ 11.550,00	Apoio à campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil.
0146.0000	Coffee Break	6	Licitação	300 pessoas	R\$ 25.000,00	Realização de seminários e revisão de Planos.
0146.0000	Diárias de Conselheiros	12	Repasse	14	R\$ 12.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente.
0146.0000	Passagens aéreas para Conselheiros	12	Ata de Registro de Preços	14	R\$ 35.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente.
0146.0000	Suprimento FEDCA para aquisição de passagens terrestres	06	Repasse	09	R\$ 8.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente.
0146.0000	Apoio e realização de eventos diversos	12	Licitação	NSA	R\$ 30.000,00	Confecção de material gráfico e de apoio à realização de eventos relacionados à política da criança e do adolescente
TOTAL					R\$ 1.258.360,00	

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

RESULTADO FINAL

EDITAL nº04/2024 – COMPET MÉDIO-TEC: HABILIDADES DE FUTURO PARA ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

EDITAL nº11/2024 – ESPAÇOS CRIA: ESPAÇOS DE CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E APRENDIZAGEM.

A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **4000 a 4055 e 4063 a 4064** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO/2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **4056 a 4060** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA FUNAPE Nº 4061, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.
A Diretora-Presidente, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 3536 de 14/08/2024, publicada no DOE de 15/08/2024, referente

à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) JOSEFA LUIZA DOS SANTOS.

PORTARIA FUNAPE Nº 4062, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.
A Diretora-Presidente, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 1821 de 20/05/2024, publicada no DOE de 21/05/2024, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) ROBERTA LUCIA SANTOS RAMOS, processo tornado ilegal

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4065 a 4075** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 4076, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.
A Diretora-Presidente, RESOLVE: Designar o servidor **Daniel Coutinho de Moura**, vínculo nº 3651509/01 para responder pelo expediente da Unidade de Finanças e Contabilidade, no período de 12/09 a 11/10/2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias

PORTARIA FUNAPE Nº 4077, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.
A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora SILVIA CAROLINA BEZERRA RIVAS CERVINO, vínculo nº 1325760/06, para responder pelo expediente da Unidade da Agência Previdenciária, no período de 02/09 a 01/10/2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias.

PORTARIA FUNAPE Nº 4078, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.
A Diretora-Presidente, RESOLVE: Designar o servidor Yuri Anderson de Almeida Calixto, matrícula nº 10724-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, com efeito retroativo ao período de 14 a 16/08/2024, durante a ausência de seu titular, André Ribeiro da Aquino, matrícula nº 10687-9, em gozo de licença TRE. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 165, de 03 de setembro de 2024, referente ao Ato Nº 057/2024 DIRART/HEMOPE **Onde se lê:** SEI: **0040400010.002384/2024-55**; NOME: Carlos Piscocya Roncal; Matrícula: 906-7; DECÊNIO: 3º;

Leia-se: SEI: **0040400010.002384/2024-55**; NOME: Carlos Guilherme Piscocya Roncal; Matrícula: 906-7; DECÊNIO: 3º;

Recife, 04 de setembro de 2024
Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato Nº 058/2024 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº069/2023. Rsolve:

I – Deferir o seguinte processo de gozo de licença prêmio.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400170.000277/2023-79	Aldemir Luiz dos Santos	238-0	01	01/09/2023	1º	Hemocentro Recife
0040400079.000893/2024-59	Solange de Melo Schreider	581-9	01	01/11/2024	2º	Hospital Agamenom Magalhães
0040400066.000856/2024-90	Neli Erundina da Silva	451-0	01	02/10/2024	3º	Hemocentro Recife
0040400065.001804/2024-41	Zuleide Albino Ribas Gomes	816-8	01	01/10/2024	1º	Hemocentro Recife
0040400028.005791/2024-25	Paulo Sergio Alves De Paiva	0946-6	01	01/10/2024	1º	Hemocentro Recife
0040400018.002332/2024-17	Maria Flora Sabino Costa	361-1	01	15/10/2024	3º	Hemocentro Recife
0040400028.005270/2024-78	Lucicleide Ferreira De Souza	988-1	06	01/10/2024	3º	Hemocentro Recife

Recife, 04 de setembro de 2024

Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulação

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 014, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, nomeado pelo Ato Governamental nº 3423, de 24/05/2024, publicado no DOE/PE de 25/05/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.900/2009, **resolve publicar a rescisão do Contrato por Tempo Determinado – CTD nº 11/2016**, firmado por **Wender Clayton Bezerra de Lima**, a partir do dia **02/09/2024**, em virtude do término da vigência no dia **01/09/2024**, não podendo mais ser prorrogado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.547/2011.

Cleodon Ricardo de Souza Lima
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 2089/2024 de 30.08.2024

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na CI nº 33/2024 – REITORIA-PRODEP-UNIDADE DE APOIO AO SERVIDOR – UPE-REITORIA-PRODEP-UNIAS, da Unidade de Atenção ao Servidor da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas PRODEP/UPE (54333996), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores HUMBERTO GOMES VIDAL, mat. nº 3627403/01, Professor Universitário/Adjunto M03 I G, com lotação na UPE Campus Arcoverde e SABRINA ALVES ARAÚJO, mat. nº 2318725/01, Analista Técnica em Gestão Universitária/Fonoaudióloga F02 I E, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2115/2024 de 03.09.2024

I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 1, Símbolo FDA – 1, de Pró-Reitora de Administração - PROADMI, a servidora **MÔNICA MARIA DE ALBUQUERQUE PONTES**, mat. nº 2315238/01, Professora Universitária/Adjunta M03 IV D, durante o afastamento da servidora **VERA LÚCIA SAMICO ROCHA**, mat. nº 2304279/02, Professora Universitária/Adjunta M03 IV G, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de **03.09.2024 a 01.11.2024** por motivo de Férias.

Profª. Drª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORIA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 082/CPL/2024. Modalidade: Licitação Eletrônica nº 031/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gerenciamento da **Comercializadora de Energia Elétrica** da ADEPE e representação na plataforma da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. O valor será sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Início de acolhimento de Propostas: 05.09.2024. Limite de acolhimento de Propostas: 27.09.2024**, às 9h30 Data e hora da Disputa: **27.09.2024**, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br. Flaviane Queiroz - Coordenadora da Disputa/CPL.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO firmado entre a ARPE e a ONGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA., passando a

vigorar a autorização de comercializador de gás nos termos da Resolução Arpe nº 265/2024. **Objeto:** Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização. Data da Assinatura: 29/08/2024.

12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$118.906,56. **Assinatura:** 28/08/2024. **JAIME PRADO** – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM
Extrato 3º TA ao CT nº 07/2021

Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$18.876,00. **Assinatura:** 28/08/2024. **JAIME PRADO** – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021. Objeto: Concessão de reajuste ao Montante "A" e do Montante "B" da planilha de custos do contrato, quanto aos benefícios estabelecidos em norma coletiva, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 que contempla a categoria dos profissionais contratados prestadores de serviços de vigilância armada. Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME. CNPJ: 13.343.833/0001-05. Valor mensal devido a partir de 01/07/2023: R\$ 10.455,76. Valor mensal com reajustamento devido a partir de janeiro/2024: R\$ 10.955,95. Gestora do Contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 10.055-2. Fiscal do Contrato: Victor de Albuquerque Moreira, matrícula nº 10140-0. **Data da assinatura: Recife, 30/08/2024. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.**

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO A CONTRATO
Termo de Rescisão ao Contrato nº 010/2018. Objeto: Registrar a extinção do Contrato nº 010/2018, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) nobreaks, com reposição de peças, mediante aplicação da Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo firmado entre as partes, ficando extinto o Contrato em razão da assinatura do Contrato nº 014/2024, firmado com a mesma empresa MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, com valores inferiores ao do Contrato nº 010/2018, em razão de novo processo. Contratada: MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP. CNPJ: 09.436.873/0001-16. Data da assinatura: Recife, 03/09/2024. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.**

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE
ERRATA: Na publicação no DOE-PE- Edição Nº 166-ANO CI, página 13, do dia 04/09/2024: Onde se Lê: 17/09/2024 Leia-se: 19/09/2024.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/2024 AO CONTRATO Nº 032/2019
CONTRATADA: EDSEV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME. CNPJ/MF: 09.282.163/0001-89. **OBJETO:** Reajuste de preço (Montante "A"). **AMPARO LEGAL:** Cláusula oitava do contrato *mater*. **VALOR:** R\$ 482.455,38 / mensal. **DATA DA ASSINATURA:** 03.09.2024. **JOÃO BALTAR FREIRE** Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE.** Sessão de Abertura: dia 03 de outubro de 2024 às 10:00 horas. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/09/2024 (quarta – feira) na sala da CELOSE, em pendrive (virgem), no horário das 10h às 16h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife 04 de setembro/2024. Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 – Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada de engenharia para adequação e execução dos serviços de obras remanescentes de 03 cadeias públicas masculinas (UPM-03 / UPM-04 e UPM-05), situadas na comunidade Engenho Santo Antônio, no município de Araçoiaba/PE. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Abertura: dia 26 de setembro de 2024 às 10h. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala 09 - CELOE, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem), no horário das 10:00 h às 16:00 h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 1º andar – sala 09 – CELOE. Informações fone: (81) 3182.7527 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recomenda-

se que todos os licitantes e interessados compareçam a CEHAB, na forma do Edital, para aquisição da documentação retificada. Recife, 04 de setembro de 2024. Periquari Rodrigues de Lucena - Presidente da CELOSE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE.** Sessão de Abertura: dia 10 de outubro de 2024 às 10:00 horas. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/09/2024 (quinta – feira) na sala da CELOSE, em pendrive (virgem), no horário das 10h às 16h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife 04 de setembro/2024. Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Diretor de Administração e Finanças, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer Jurídico nº 54263775 .2024.CEHAB-ASSESS DAJ, da Superintendência Jurídica – SUJUR desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Compra Direta nº 0493.2024. CCD.DL.0017.CEHAB, OBJETO 1: Aquisição de 500 pastas registradoras A-Z, em papelão plastificado, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor marmorizada, para atender a demanda desta Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB. Empresa: M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.056/0001-95. Valor Total: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). OBJETO 2: Aquisição de 800 pastas suspensas perpendiculares, em forma de cabide, em cartão prensado 240gm2, formato ofício com grampo trilha, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação na cor parda, para atender a demanda desta Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB. Empresa: 54.526.162 ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.526.162/0001-97. Valor Total: R\$1.992,00 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Data da assinatura: 04 de setembro 2024. **JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO – Diretor de Administração e Finanças.**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO firmado entre a ARPE e a EDGE COMERCIALIZAÇÃO S.A., passando a vigorar a autorização de comercializador de gás nos termos da Resolução Arpe nº 267/2024. **Objeto:** Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização. Data da Assinatura: 28/08/2024.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0471.2023.AC-60. PE.0405.SAD - Comissão: AC-60/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0405/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0405.2023.SAD - Natureza do Objeto: serviço - Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos de viagens nacionais e internacionais - Contrato nº 014/2024 Contratado: **BRASLUSO TURISMO LTDA** - CNPJ: 09.480.880/0001-15 - Valor Contratado: **R\$ 32.000,00.** Recife, 04/09/2024 - Setor de Contratos.

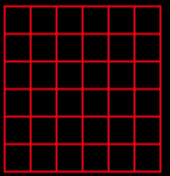
EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0376.2023.AC-57. PE.0325.SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0325/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0325.GOV.SAD. PE - natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de Serviço de Táxi - Contrato nº 015/2024 - Contratado: **TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ: **00.126.621/0001-16** - Valor anual: R\$ 4.000,00. Recife, 04/09/2024 - Setor de Contratos.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Extrato 4º TA ao CT nº 06/2020
Contratada: IDEAL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de valores. **Vigência:**



Assim como o nosso catálogo, a nossa prateleira de **premiados** também é espetacular!



Antonio Callado: fotobiografia
Ana Arruda Callado (Org.)
Finalista do Prêmio Jabuti 2013, na categoria "Biografia"



À francesa — A Belle Époque do comer e do beber no Recife
Frederico de Oliveira Toscano
3º lugar do Prêmio Jabuti 2015, na categoria "Gastronomia"



Gordos, magros e guenzos — Crônicas
José Almino de Alencar
Finalista do Prêmio Jabuti 2018, na categoria "Crônica"



A coisa brutamontes
Renata Penzani | Renato Alarcão (ilustrações)
Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Literatura Juvenil"



Povo Xambá resiste: 80 anos de repressão aos terreiros em Pernambuco
Marileide Alves
Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Biografia, documentário e reportagem"



TPN — Teatro Popular do Nordeste: o palco e o mundo de Hermilo Borba Filho
Luís Reis
Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Ensaio"



Clementina Duarte — 50 anos de arte e design
Clementina Duarte
Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria "Impressão"



Solo para Vialejo
Cida Pedrosa
Vencedor do prêmio Jabuti 2020, nas categorias "Livro do Ano" e "Poesia"

Acesse a nossa livraria virtual: cepe.com.br/lojacepe

[cepeeditora](http://cepeeditora.com.br)
editora.cepe.com.br



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 127/2024 CEL2 PROCESSO Nº 2418/2024 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ELÉTRICOS. Abertura: 20/09/2024 às 09:00h. Disputa: 20/09/2024 às 10:00h. Edital disponível 13/09/2024. **Luciano Saraiva de Melo – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA Nº 128/2024 CPL PROCESSO Nº 2361/2024 - COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ETA SALGADO E DE SEU SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.** Abertura: 02/10/2024 às 14:00h. Disputa: 02/10/2024 às 15:00h. Edital disponível 10/09/2024. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

JULGAMENTO DE RECURSO - DECISÃO PROCEDIMENTO-CEL Nº 007/2024-CEL – PROCESSO Nº 009/2024-CEL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM LEVANTAMENTOS TOPO-BATIMÉTRICOS, PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DE DRAGAGEM DO PORTO EXTERNO E PORTO INTERNO DE SUAPE, CONFORME ETAPA 1 DE SEU PROJETO EXECUTIVO. A Comissão Especial de Licitação/CEL científica a todos os interessados e para todos os fins e efeitos legais que procedeu ao julgamento dos seguintes Recursos Administrativos: 1) Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO EICOMNOR-TPF, composto pelas empresas EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA. e TPF ENGENHARIA LTDA.; Recurso conhecido face tempestividade, deferido em parte; 2) Recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO PROGAIAR PEOTTA-ENVIRONLINK, composto pelas empresas PROGAIAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e JRUANO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (ENVIRONLINK); Recurso conhecido face tempestividade, deferido em parte. Face às decisões e aos julgamentos unânimes, desclassificasse a empresa CHD – CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS LTDA., por não se aplicar à mesma os benefícios previstos na Lei nº 123/2006. Face à desclassificação, convoca-se o Consórcio PROGAIAR-PEOTTA-ENVIRONLINK a encaminhar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação seus documentos de habilitação e proposta adequada ao lance para o e-mail: cpl@suape.pe.gov.br. Os mencionados julgamentos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca, 04 de setembro de 2024.

HERMES DARCY BRENDLER
Presidente da CEL**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**
EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

TC de OUTORGA nº 008/2024. PARTES: DETRAN/PE e GLAUBER CARRAZZONI BEZERRA DE MENEZES EIRELI. Barreiros/PE. CNPJ nº 33.432.144/0001-76. OBJETO: Delegação de permissão para a execução de prestação de serviço público de vistoria de identificação veicular. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da publicação deste Instrumento.

FUNDAÇÃO HEMOPE
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO

CT 089/2024. Contratada: Azzelab Comercio de Equipamentos LTDA. CNPJ: 37.641.908/0001-94. Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais. Vigência: 30/08/2024 a 29/11/2024. Valor: R\$ 730,00.

CT 090/2024. Contratada: Betaquímica Equipamentos para Laboratório LTDA. CNPJ: 48.706.431/0001-02. Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais. Vigência: 27/08/2024 a 26/11/2024. Valor: R\$ 1.485,00.

CT 091/2024. Contratada: Log Lab Produtos de Laboratório LTDA. CNPJ: 21.895.553/0001-20. Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais. Vigência: 26/08/2024 a 25/11/2024. Valor: R\$ 16.409,60.

FUNDAÇÃO HEMOPE
ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 164, de 31 de agosto de 2024, referente ao extrato de agosto/2024.

Onde se lê: 7º TA ao CT 041/2023. Contratada: Davita Serviços de Nefrologia Madalena LTDA. CNPJ: 02.975.726/0001-75. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor: R\$ 138.653,36.

Leia-se: 7º TA ao CT 041/2020. Contratada: Davita Serviços de Nefrologia Madalena LTDA. CNPJ: 02.975.726/0001-75. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor: R\$ 138.653,36.

Diretora Presidente: Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira.
Recife, 02/09/2024

GABINETE DA GOVERNADORA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1422.2024. AC-01. PE. 0349. SAD. GABGOV. Pregão Eletrônico nº 0349.2024. Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios (PANIFICAÇÃO). Vencedoras: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 09.617.964/0001-58. Itens: 2, 5 e 16; CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ nº 22.618.192/0001-37. Itens: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 29; MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/ MF 53.382.376/0001-74 Itens: 4, 13, 15, 18, 19, 20, 23 e 25. Valor Total: R\$ 35.343,7400. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

GABINETE DA GOVERNADORA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2024. Processo nº 1464.2024. AC-55. PE. 0380. SAD. GABGOV. Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios (PEIXE), para atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Empresa Vencedora: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ: 22.618.192/0001-37. Itens: 5 e 8; MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.382.376/0001-74. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7. Valor total: R\$ 101.245,5950; Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 016/2024, Processo licitatório nº 0295.2023 Pregão Eletrônico nº 0253.2023, promovido pela DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE que tem por objeto a eventual de medicamentos insumos hospitalares. Empresa detentora do item: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.035.479/0001-02. (Item: 1), ao valor total de 10.375,00 (Dez mil trezentos e setenta e cinco reais).

AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 475/2023, Processo licitatório nº 0252.2023 Pregão Eletrônico nº 0063.2023, promovido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Empresa detentora do item: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. (Item: 7), ao valor total de 4.230,00 (Quatro mil e duzentos e trinta reais).

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 0126.2023.AC-48.PE.0107.2024.SAD.HR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Aquisição eventual de MATERIAIS MÉDICOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora do item 1: CENTRALMED COMERCIO, CNPJ nº 23.411.706/0001-41, com o valor de R\$ 17.500,00; Vencedora dos itens 2, 3 e 4: SAMED – MANUTENÇÃO, CNPJ nº 23.648.203/0001-94, com o valor de R\$ 11.658,00. OBS.: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/ homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 04/09/2024. Dr. Petrus Moura De Andrade Lima, Diretor – HR

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2024 dispensa em razão do valor, empresa: Servmed comercio e serviço de locação de equipamento hospitalar LTDA EPP, CNPJ: 11.758.108/0001-64. Objeto: Serviço de conserto bistori elétrico marca BARFAB modelo 2021 LED com reposição de preça, Assinatura: 27/08/24. Vigência: 90 dias. Valor global: 18.495,00.

Contrato nº 60/2024, Empresa: B&F Brasil LTDA CNPJ: 36.833.624/0001-37. Objeto: Locação de equipamento médico do tipo Arco cirúrgico, em C, movel, com intensificador de imagem que permita fazer fluorocopia e radiografia. Assinatura: 03/09/2024. Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025. Valor global: 603.840,00.

4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços. Empresa: Davita serviços de nefrologia madalena LTDA, CNPJ: 02.975.726/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de nefrologia. Assinatura: 30/08/2024. Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2025. Valor global: 5.092.332,60. Diretora: Thais cavalcanti

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
EXTRATO DE ATA

PROC. Nº 0408.2023.AC.29.PE.0353.SES.FES-PE – SEI Nº 2300001838.000034/2023-97. Resolve Registrar os Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS), por um período de 12 (doze) meses – Empresas vencedoras: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.: item 5 (R\$ 13.736,91) e SUPERAR EIRELI EPP.: item 1 (R\$ 1.853,00), 3 (R\$ 3.960,00), 4 (R\$ 10.858,00) e 6 (R\$ 8.663,66) Limoeiro, 29.08.2024. Ijacieli Soares de Oliveira – Gestor de Ata/HJFS.

RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 1516.SES.FES-PE, Processo nº 2919.2024.CCD - HRL.DL.1516.SES.FES-PE, referente à contratação direta da empresa ANDRADE EMPREENHIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais), objetivando a AQUISIÇÃO DE PORTAL EM GRANITO COM ASSENTAMENTO para atender as necessidades do Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsa, com fundamento no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021. SEI Nº 2300001839.000033/2024-13. Limoeiro, 03.09.2024. Ijacieli Soares de Oliveira – Diretor Geral/HJFS.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
EXTRATO DE Termo Aditivo ao Contrato

4º Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA: HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE – DPI – E DEMAIS ATIVIDADES AFINS) para o Hospital Regional do Agreste, oriundo do processo nº 031.2020. CCPLX.PE.024.SAD.SES. Contratado: Davita Serviços de Nefrologia Madalena LTDA, CNPJ nº 02.975.726/0001-75, prazo acrescido: 12 meses, vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025, valor: R\$ 4.850.941,90. Caruaru, 04/09/2024, Drª Guacyra Magalhães Pires Bezerra, Diretora Geral / HRA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº.1484.2024.CPL.HUOC. PE.0020.HUOC - Objeto: fornecimento de MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS ONCOLÓGICOS. Vigência: 12 meses. Ata RP 293/2024 Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, Valor global da ata: R\$221.601,00. Ata RP 294/2024 Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Valor global da ata: R\$112.559.9880. Ata RP 295/2024 Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Valor global da ata: R\$280.507,62. Ata RP 296/2024 Empresa: ELFA MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, Valor global da ata: R\$9.352,00. Ata RP 297/2024 Empresa: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, Valor global da ata: R\$810,00. Ata RP 298/2024 Empresa: UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.253.360/0001-80, Valor global da ata: R\$72.000,00. Ata RP 299/2024 Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.586.940/0003-20, Valor global da ata: R\$136.796,80. Recife, 04/09/2024, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE**EXTRATOS DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade: 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata nº 54938936 /2024–IASSEPE. PIVOTAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.025.310/0001-90. ITENS: 13, 16 e 24. Valor: R\$ 66.788,90. Recife, 03/09/2024.
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade: 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata nº 54942094 /2024–IASSEPE . OVERMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.728.189/0001-69. ITEN: 25. Valor: R\$ 43.290,00. Recife, 03/09/2024.
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade: 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata nº 54944133 /2024–IASSEPE. NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICA O LTDA, CNPJ: 29.997.219/0001-99. ITEN:15. Valor: R\$ 9.000,00. Recife, 03/09/2024.
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade: 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata nº 54945747 /2024–IASSEPE . JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. ITENS: 14, 18 e 22. Valor: R\$ 18.900,00. Recife, 03/09/2024.
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade: 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata nº 54947857 /2024–IASSEPE. HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.657.870/0001-94. ITENS: 20 e 23. Valor: R\$ 24.630,78. Recife, 03/09/2024.
PL. Nº 1379. 2024.AC-43.PE.0326. Validade: 12 meses; obj: Fornecimento de insumos. Ata nº 54949486 /2024–IASSEPE . FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0015-00. ITENS: 01,02,03,05,06 e 07. Valor: R\$ 377.550,00. Recife, 03/09/2024.

Recife, 04 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Contrato: 243/2024; Contratada: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 213.384,45. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 244/2024; Contratada: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0001-06. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.024.438,30. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 245/2024; Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.079.442,60. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 246/2024; Contratada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.824.753,41. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 247/2024; Contratada: SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO E INTERNACIONAL LTDA. CNPJ: 08.675.394/0001-90. Obj: fornecimentos de equipamentos hospitalares. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 734.280,000. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 248/2024; Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 75.160,54. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 249/2024; Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0022-60. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 45.669,60. Recife, 03/09/2024.
Contrato: 250/2024; Contratada: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 35.753.111/0001-53. Obj: fornecimentos de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 403.700,00. Recife, 03/09/2024.

Recife, 04 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO**
SEI Nº 0060407882.000007/2024-14

A Autoridade Competente torna público para conhecimento de todos os interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024, cujo objeto refere-se à Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de Álcool Hidratado Industrial (Extra Neutro) foi declarado FRACASSADO. Recife, 04/09/2024. Bety Senna – Diretora Técnica Industrial.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA-Ata de Registro de Preço

ARP nº 012/2024, Proc. 448.2024.AC-30.PE.177.SAD.PMPE. Objeto: ração canina. Empresa: BR Serv. e eventos 18.965.980/0001-22. Valor R\$ 161.359,50.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Aditivo 003 ao Termo de Adesão 002.2020.PGE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE

Conectado II – Lote I. Contratante aderente: Procuradoria Geral do Estado. Objeto: crescer/Suprimir valores, conforme ADENDO correspondente ao período de 01/09/24 a 30/04/25 - 1º T.A ao CT 14/23, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), prorrog. do pz de vig., 15/08/24 a 14/08/25, 2024NE000360, R\$450,87 - CT 23/24, INGRAM MICRO BRASIL LTDA, aquis. de equip. ativos de rede e acessórios correlatos, 03/09/24 a 02/09/25, 2024NE000365, R\$276.752,10.

UPE Petrolina

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº2916.2024.CCD. DL.0029.UPE-PETROLINA. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UPE CAMPUS PETROLINA CONFORME SOLICITAÇÃO SEI: 0040609351.000018/2024-64. PARA ATENDIMENTO DA UPE CAMPUS PETROLINA. Conforme especificações do termo de referência. Valor: R\$ 17.305,11 (dezesete mil trezentos e cinco reais e onze centavos). Encerra-se: Dia 09/09/2024 às 12h00min (horário de Brasília). O termo de referência está disponível no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br>. Petrolina, 05/09/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – RETOMADA

PROCESSO Nº 0570.2024.AC-79.PE.0257.SAD
Comunicamos a retomada do processo em questão. A sessão pública eletrônica será no dia 09/09/2024 (segunda-feira), às 14h, no sistema PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br). Leticia Melo, Agente de Contratação/Pregoeira 79, em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1600.2024.AC-54.PE.0459.SAD. FUNASE
SEI nº 0040200067.000229/2024-50

OBJETO: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades da FUNASE e equipe técnica da Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado dos itens: R\$ 86.774,5670 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos aproximadamente). Entrega das Propostas até: 20/09/2024, às 08h30; Início da Disputa: 20/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomendase que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Adriana Beltrão Burgos/ Agente de Contratação -AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do contrato nº 023/2021; Objeto: empresa especializada na execução dos serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização; Contratada: T R DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 17.462.282/0001-41; nº de registro 080/2024; Recife, 03 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1680.2024.AC-54.PE.0500.SAD. HEMOPE

SEI nº 0040400059.002349/2024-80

OBJETO: Fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS visando atender as necessidades da Fundação HEMOPE, laboratórios do Hemocentro Coordenador Recife e Hemorrede - Fundação HEMOPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado dos itens: R\$117.564,8695 (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos aproximadamente). Entrega das Propostas até: 19/09/2024, às 08h30; Início da Disputa:19/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomendase que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Adriana Beltrão Burgos/ Agente de Contratação -AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 0573.2024.AC-59.PE.0259.SAD.FES-PE
Em virtude da necessidade de alteração no termo de referência, a Gerência de Suprimentos do Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães – HOSPAM, solicitou a suspensão do processo, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 10/09/2024 está adiada “sine die”. Idelson Cavalcanti da Rocha Filho – Pregoeiro / AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 0595.2024.AC-47.PE.0270.SAD.HAM
Em virtude da necessidade de alteração no termo de referência, a Gerência de Planejamento do Hospital Agamenon Magalhães – HAM, solicitou a suspensão do processo, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 05/09/2024 está adiada “sine die”. Idelson Cavalcanti da Rocha Filho - Pregoeiro / AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1488.2024.AC70.PE.0393.SAD.HAM Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamento para unitarização de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães. Valor máximo estimado: R\$ 396.000,0000 (Entrega das propostas: até 20/09/2024, às 08:30. Início disputa:20/09/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomendase que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Fábio Rogério de Souza - Pregoeiro/AC-21 SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 1619.2024.AC-62.PE.0472.SAD.DAG-SDS**

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos e especializados de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de Espectrômetros transportáveis de infravermelho médio da marca PerkinElmer, utilizados nas atividades periciais das áreas de Química Forense, visando atender as necessidades das Unidades Regionais de Polícia Científica (URPOCs). Valor máximo estimado: R\$ 215.742.750,00. Entrega das propostas: até 20/09/2024, às 08h30. Início disputa: 20/09/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeira/AC-74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1672.2024.AC-55.PE.0495.SAD.****SASSEPE****SEI Nº 0030308135.000064/2023-12**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de MACA HOSPITALAR, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE/PE conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado dos itens: R\$ 81.280,1500 (oitenta e um mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos). Entrega das Propostas até: 23/09/2024, às 08h30; Início da Disputa: 23/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegradado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabella Padilha Heráclio do Rego/Agente de Contratação -AC 55 em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO****Processo 1575.2024.AC76.PE.0443.SAD.SEAP**

Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 05/09/2024 está prorrogada. Entrega das propostas: até 19/09/2024 às 08:30h. Início disputa: 19/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços S nº 54613359/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual de materiais para uso no laboratório na Clínica Médico-Legal e em exames tanatoscópicos; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$ 108.192,61; **COMPROMISSADA:** REVANIL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 24.338.436/0001-53; **ORIGEM:** PROC. Nº 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04SET2024. **ENEÍAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrado/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preço nº 54293955/2024 - GAB/SDS - GAB/SD; **OBJETO:** Aquisição eventual de materiais para uso no laboratório na Clínica Médico-Legal e em exames tanatoscópicos; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$ 391.495,567; **COMPROMISSADA:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56; **ORIGEM:** PROC. Nº 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04SET2024. **ENEÍAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços S nº 54615704/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual de materiais para uso no laboratório na Clínica Médico-Legal e em exames tanatoscópicos; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$ 51.618,5423; **COMPROMISSADA:** MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54; **ORIGEM:** PROC. Nº 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04SET2024. **ENEÍAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada - SEGI/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 54743165/2024-GAB/SDS-**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de container, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 416.369,26; **EMPENHO:** 2024NE001001; **CONTRATADA:** EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.167.644/0001-55; **ORIGEM:** PROC. Nº 0669.2023.AC-63.PE.0562.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04AGO2024. **ENEÍAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024. PARTICIPES: SEDEPE (CNPJ 08.693.255/0001-99), FCAP (CNPJ/MF sob o nº 11.022.597/0004-34), OAB/PE (CNPJ/MF sob o nº 09.791.484/0001-09) e SRT/PE (CNPJ/MF sob o nº 23.612.685/0035-71); **OBJETO:** cooperação para implantação do Núcleo de Prática Jurídica em Direito do Trabalho na Casa do Trabalhador; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura; **DATA:** 26/08/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado em 30 de agosto de 2024; **OBJETO:** Inclusão da DIAS EMPREENDEMENTOS

E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ/MF nº 33.135.491/0001-37, como nova locadora, por força de Promessa de Compra e Venda de parte do imóvel objeto da locação; **VIGÊNCIA:** Início em 01/07/2024 e término em 15/09/2026; **VALOR:** R\$ 144.948,31 mensais; **CONTRATADAS:** RIO BRANCO EMPREENDEMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 18.154.622/0001-30, LO EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 03.197.606/0001-57, DIAS EMPREENDEMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ/MF nº 33.135.491/0001-37.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035.2021.CPL.PE.0019.SEMAS.DOIS-IRMAOS. SEI Nº 360007975.000043/2020-15. CONTRATADA: AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 25.108.694/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo RETIFICAR as seguintes Cláusulas constantes do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA passa a constar com seguinte redação: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta daquele instrumento contratual, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela. 2. A CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, passa a constar com seguinte redação: Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total atualizado do CONTRATO passa a ser de R\$ 89.745,60 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). 3. A CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a constar com seguinte redação: Os recursos referentes às despesas para atender o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 025/2022, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária (UO): 0132; UG: 360100; UGE: 310301; Programa de Trabalho: 1. 00132.04.122.0478.0398.0000.0501310301.3390000.1; Natureza da despesa: 3.3.90; Fonte de Recurso: 0500000000/0501310301; Ficha Financeira: CUSTEIO-COTA GLOBAL PEDI. 4. Onde se Lê CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, deve-se ler: CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Ficará responsável pela gestão do contrato o servidor EDER BRUNO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, matrícula nº 459.893-8, e pela fiscalização do contrato a servidora VANESSA AYANNA DE SOUZA COSTA, matrícula: 472.383-0. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram expressamente alteradas neste instrumento. Recife, 03/09/2024. Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA****SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 149/2024 e 150/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PROFUNDA POR LOTES: **LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ COM DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE;** **Contratada:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, com proposta no valor global de R\$ 17.769.899,86. **Vigência:** 390 dias. E **LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.** **Contratada:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, com proposta no valor global de R\$ 7.656.726,68. **Vigência:** 330 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Abreu e Lima, 29 de agosto de 2024.

Ceci Felinto Vieira de França

Secretária de Obras e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA VISANDO A AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. **VALOR:** R\$ 3.007.555,36 (TRÊS MILHÕES, SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/09/2024; **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h59min do dia 23/09/2024; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h00min do dia 23/09/2024; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br **SUPORTE:** (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504. **CONTATO:** (87) 9 8835 - processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br/processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 04 de setembro de 2024.

IGOR RANNIERI MODESTO PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PMA

PORTARIA Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL****Concorrência Presencial Nº 008/2024**

O Município de Belém do São Francisco/PE, torna público o Proc. Adm. nº 056/2024. Concorrência Presencial nº 008/2024. **Objeto: Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PÚBLICO MUNICIPAL, EM BELÉM**

DO SÃO FRANCISCO-PE. Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 24/2024 da Secretaria Estadual de Educação e Esportes – Estado de Pernambuco. Valor estimado contratação: **R\$ 697.347,94.** Abertura das propostas: 5 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços. Sessão pública: Data/hora/Endereço: 20/09/2024 às 10h na Sala da Licitação no endereço abaixo. Edital/Informações: pelo site www.belemdosafrancisco.pe.gov.br ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com. Ainda, na Av. Cel Caribé, nº 266, centro, Belém do São Francisco /PE, das 8h às 13h. Belém do São Francisco – PE, 04 de setembro de 2024.

Anderson S. Santos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará recebendo até o dia **12/09/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando compor custos para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de livros da **COLEÇÃO SABERES DA VIDA SABERES DA ESCOLA - EDITORA ÁTICA.** Planilha de Especificação na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: gerencia.licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE. Ipojuca/PE, 04 de setembro de 2024. **Sara Cavalcanti Fernandes,** Gerente de Licitação. (*)

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará recebendo até o dia **12/09/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando compor custos para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de livros **WINGS - LÍNGUA INGLESA - EDITORA SOMOS IDIOMAS/ RED BALLOON.** Planilha de Especificação na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: gerencia.licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE. Ipojuca/PE, 04 de setembro de 2024. **Sara Cavalcanti Fernandes,** Gerente de Licitação.

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará recebendo até o dia **12/09/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando compor custos para futura contratação de empresa especializada no fornecimento da **SOLUÇÃO LITERÁRIA CANTINHO DO SABER - EDITORA SABER.** Planilha de Especificação na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: gerencia.licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE. Ipojuca/PE, 04 de setembro de 2024. **Sara Cavalcanti Fernandes,** Gerente de Licitação. (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/PMI-SME/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMI-SME/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo split - parede, piso e teto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 590.748,32 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 05/09/2024 às 08h00min até o dia 19/09/2024 às 09h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/09/2024 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/09/2024 às 10h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal

213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 05/09/2024. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**-Secretário Municipal de Educação. (*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 011/FMS/2023 – PROCESSO Nº 049/2022. CPL. A prorrogação contratual por mais 12 meses, com o termo inicial no dia 18 de março de 2024 e o termo final no dia 17 de março de 2025, no valor de R\$ 404.550,95. **CONTRATADO:** SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA CNPJ 20.750.009/0001-27 Ipojuca, 15/03/2024. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 036/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NO SALDO REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICOS EM RUAS DA CIDADE DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2018-SEDUH/PREFEITURA PEDRA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: R\$ 1.190.511,97 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Dia 19/09/2024 às 09:00hs. Informações: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone: 87 991020709. Pedra, 05 de setembro de 2024. **ROSINEY DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Publicações Particulares**E. LUCENA S.A. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

CNPJ/MF nº 10.804.698/0001-51 - NIRE 26.3.0003262-7
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

E. Lucena S.A. Investimentos e Participações, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.804.698/0001-51, com sede à na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.779, Ed. Isaac Newton, Sala 704, Ilha do Leite, CEP 50070-425 ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024, às 10:00h, na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do endereço da sede social da Companhia para a Rua Senador José Henrique, nº 231, Edif. Charles Darwin, Sala 801, Ilha do Leite, CEP 50070-460, com consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alteração da atividade principal da Companhia para compra e venda de imóveis próprios; e (iii) inclusão das seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: aluguel de imóveis próprios e holding de instituições não financeiras. **THALES JANGUIÉ SILVA DINIZ e MÁRCIO FELIX DOS SANTOS** – Diretores. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** 1- Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em sua sede social. 2- Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, devendo o instrumento conter os requisitos do art. 126 da Lei das SA.

SABE O QUE VOCÊ PODERIA ESTAR CONFERINDO AQUI?*O balanço financeiro da sua empresa!***Condições especiais exclusivas:**Valor do cm/col
reduzido para**R\$ 52,47**

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Ediais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

@ciaeditorape
cepe.com.br

CEPE
COMUNICAÇÃO EDITORA DO
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco